



ANA PAULA FERREIRA

**OS LIMITES DA DEMOCRACIA NA POLÍTICA DOMÉSTICA E
EXTERNA ESTADUNIDENSE:
DO “PATRIOT ACT” À GUERRA DO IRAQUE.**

Monografia apresentada como requisito parcial para a conclusão do curso de bacharelado em Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Brasília – DF

2005

ANA PAULA FERREIRA

**OS LIMITES DA DEMOCRACIA NA POLÍTICA DOMÉSTICA E
EXTERNA ESTADUNIDENSE:
DO “PATRIOT ACT” À GUERRA DO IRAQUE.**

Banca Examinadora:

Prof. Marco Antonio de Meneses Silva
(Orientador)

Prof. Tarciso Dal Maso Jardim
(Membro)

Profa. Raquel Boing Marinucci
(Membro)

Brasília – DF

2005

Agradeço:

A minha mãe que demonstrou todo o amor que sente por mim, agüentando meus estresses, ouvindo minhas lamúrias e me apoiando muito durante a realização desta monografia.

Ao meu pai que sempre me apoiou e sempre me deu força à lutar pelos meus sonhos, acreditando muito em mim.

A todos os meus amigos pela força dada. Em especial, às minhas amigas Caroline Espíndola e Ana Paula de Siqueira.

Ao meu Orientador, Professor Marco Antônio, os meus sinceros agradecimentos.

SUMÁRIO

Resumo	5
Introdução	6
Capítulo 1 – A democracia como um conceito ideal	9
1.1 – O Contraste entre a Democracia Antiga de Atenas e a Contemporânea Estadunidense	11
1.2 – A Democracia Representativa	14
1.3 – A Democracia Liberal	16
1.4 – A Democracia Estadunidense	18
Capítulo 2 – A Política Intervencionista Estadunidense	20
2.1 – Os EUA e a América Latina	21
2.2 – As Reformas Sociais na América Latina contra a democracia estadunidense ----	23
2.3 – “Democratizando” a América Latina	26
2.4 – Os EUA e as Instituições Internacionais	28
Capítulo 3 – A Nova Política Externa Estadunidense: Do “Ato Patriota” à Guerra do Iraque	
3.1 – O 11 de setembro e suas Implicações Democráticas	33
3.2 – A Política Doméstica Estadunidense pós 11 de setembro: O “Ato Patriota” ----	36
3.3 – A Nova Política Externa Estadunidense: A Doutrina Bush	37
3.4 – Derrotando o Terrorismo	39
3.5 – A Guerra dos EUA contra o Afeganistão	43
3.6 – A Guerra dos EUA contra o Iraque sob o viés do Direito Internacional	45
Conclusão	48
Referências Bibliográficas	50

RESUMO

Este trabalho tem como proposta analisar os limites da Democracia na Política Externa e Doméstica estadunidense. Após o 11 de setembro, os EUA aprovaram a Doutrina Bush que prevê que a nação estadunidense pode atacar um país, antes que este o ataque. Para isto, foi feito pelo governo estadunidense uma lista contendo países que são seus inimigos por ameaçarem a democracia e por serem regidos por governos ditatoriais. Contudo, ao declarar guerra a países que possam vir a atacá-los, os EUA propagam o medo e buscam usar a democracia para vencer o terrorismo – um fenômeno que amedronta as populações mundo afora através de ataques surpresas. Contudo, esta nova política estadunidense reflete as ações intervencionistas que os EUA já viam praticando e teve a América Latina como alvo nas décadas de 1960 a 1980. Sendo assim, este trabalho pretende analisar as transformações ocorridas no que tange ao discurso democrático, usando como comparação a cidade-estado de Atenas e os EUA. Este trabalho será respaldado na Teoria Crítica nas Relações Internacionais para explicar o impacto destas políticas intervencionistas na consolidação de uma democracia que atenda os desejos dos cidadãos e não apenas aos interesses dos Estados.

INTRODUÇÃO

As transformações que ocorreram ao longo dos tempos no âmbito internacional acabaram por desvirtuar o conceito democrático praticado na cidade-estado de Atenas e idealizado na Revolução Francesa.

O século XX foi marcado pelo desenvolvimento do capitalismo como regime dominante e pelo fortalecimento da globalização.

Com o capitalismo, os Estados passaram a se preocupar mais com os interesses dos mercados do que com o dos seus cidadãos. Por conseguinte, estabelece-se a democracia liberal, que entende que a participação do povo deve se restringir à eleições periódicas.

Sendo assim, se na sociedade ateniense o corpo político não se separava do econômico, hoje, com o advento do liberalismo, o povo que outrora era uma sociedade participativa transformou-se em uma sociedade representativa.

Com o advento da democracia liberal, que valoriza a expansão dos mercados não se importando com a desigualdade social decorrente deste novo regime, passa a confundir cidadãos com meros consumidores.

Já a globalização fez com que as informações pudessem circular de modo mais rápido e eficiente, deixando os Estados cada vez mais interligados. Por conta disto, o multilateralismo passou a ser o regime global vigente.

Porém, os EUA que há muito praticam a política intervencionista, desafiando a soberania dos Estados, sempre que estes ousam desafiar a sua hegemonia e seu regime democrático voltado para os interesses das empresas, após o 11 de setembro, absteve-se do multilateralismo presente para praticar um unilateralismo, a revelia de organizações internacionais como a ONU.

Sendo assim, dentro deste novo panorama mundial, este trabalho mostrará que a política intervencionista há tempos praticada pelos estadunidenses, que teve a América Latina como alvo nas décadas de 1960 a 80, e que hoje declara guerra a países que abrigam facções terroristas, desvirtua o conceito de democracia voltada para o povo, lutando pela paz e pelo bom relacionamento entre as nações, para um conceito de imposição e como argumento para se declarar guerras.

Este trabalho objetivará contrastar a democracia substantiva com a formal, demonstrando que fica difícil se falar em democracia quando os Estados deixam de fornecer condições sócio-econômicas para que seus cidadãos tenham uma qualidade de vida saudável e tranqüila. Sendo assim, não adianta garantir que os direitos fundamentais dos homens sejam garantidos e que possam ir às urnas escolher seus representantes, enquanto os sistemas educacionais, de saúde e moradia sejam indesejáveis.

Mostraremos também que esta nova política externa estadunidense – a Doutrina Bush – que surgiu como meio de resposta aos ataques sofridos pela nação estadunidense, não são tão novos. Esta nova política vem sendo o retrato da política externa estadunidense praticada ao longo dos tempos, por meio da intervenção militar. Exemplo disto foi a intervenção militar na América Latina patrocinada pelos EUA que também será objeto de pesquisa deste trabalho.

Através da Doutrina Bush, os EUA se dão ao direito de atacar antes que os ataquem. É a chamada guerra preventiva. Munido dela, Bush declarou guerra ao Iraque, que não tinha nenhuma relação com o 11 de setembro, mas era regido por um ditador que detinha um grande estoque de petróleo em seu país.

Antes da aprovação da Doutrina Bush, foi aprovada uma política doméstica – “O Ato Patriota” que tem como objetivo impedir que novos ataques ocorram do território estadunidense.

Contudo, este ato chega a ser uma afronta para a democracia, uma vez que este restringe a liberdade não apenas de estrangeiros suspeitos de serem terroristas, como também dos próprios cidadãos estadunidenses.

É plausível que um Estado que se diz democrático, como os EUA, apoie regimes regidos à incertezas e medo em outros Estados? Será que medidas que restringem a liberdade e propagam a doutrina do medo podem ser consideradas um retrocesso democrático?

Este trabalho foi estruturado em três capítulos. O primeiro capítulo mostrará a evolução da democracia, contrastando a democracia antiga com foco em Atenas com a democracia contemporânea estadunidense.

A seguir, abordaremos as intervenções estadunidenses na América Latina, cujos países tiveram sua soberania ameaçada por defender os interesses de seus cidadãos. Mostraremos que esta política externa atual estadunidense persiste há muito tempo e pode fazer com que haja um retrocesso da democracia.

Por fim, o último capítulo tratará da política praticada pelo presidente George W. Bush como resposta aos ataques terroristas tanto no âmbito externo quanto no doméstico. Será usado neste capítulo a teorias crítica e liberal para defenderem a tese que a política externa tende a ser praticada conforme a doméstica. Ou seja, o que acontece no plano interno traz conseqüências para a ordem internacional.

Após a descrição do regime democrático e das políticas praticadas pelos EUA é feita uma análise que defenderá que um regime democrático não pode ser regido por políticas que propagam o medo e que restringem as liberdades de seus cidadãos, respaldando-se na teoria crítica nas relações internacionais em todo o trabalho.

CAPÍTULO 1

A DEMOCRACIA COMO UM CONCEITO IDEAL

Este capítulo visa a conceituar o termo democracia, demonstrando as transformações pelas quais o ideal democrático foi submetido através de um estudo entre a democracia antiga, tendo como foco a cidade – estado de Atenas, berço da democracia, e a democracia contemporânea tendo como foco os EUA.

A história da democracia teve sua origem na cidade-estado de Atenas, que foi desenvolvido de forma direta e participativa, passando por diversas transformações, até atingir a forma representativa. Esta mudança fez com que a democracia representativa se estendesse globalmente através de programas e políticas que pudessem melhorar a vida dos cidadãos.¹

A democracia é definida por Bobbio como o conjunto de regras que faz com que o poder político seja distribuído entre a maior parte dos cidadãos. Quanto mais pessoas estiverem participando do corpo político de um Estado, mais democrático este será. A democracia deve ser regida pelo ideal de igualdade, assim, quanto mais igualitário o Estado for, mais democrático este será.²

Touraine completa o conceito de Bobbio enfatizando que a democracia não se reduz a procedimentos ou a instituições, a definição dos poderes ou mesmo ao princípio da livre eleição; ela é a força social e política que se esforça para transformar o Estado de direito num sentido que corresponda aos interesses dos dominados. A igualdade política, característica principal da democracia, não se restringe em oferecer iguais direitos a todos cidadãos, mas em diminuir as desigualdades sociais existentes.³

A democracia ideal é associada “à nossa libertação dos grilhões da ignorância, da dependência, da tradição e do direito divino, graças à união da razão, do crescimento econômico e da soberania popular”⁴. Esta concepção é advinda da Revolução Francesa, cujo lema “Igualdade, liberdade e fraternidade”, é usado até hoje para expressar o sonho de um governo controlado pelo povo por meio de eleições periódicas.

¹ SHETH, D. L. “Movimentos Sociais e Aspiração Democrática”. In: *Santos Boaventura de Sousa(org.). Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2003., p.112.

² BOBBIO, Norberto. *Liberalismo y Democracia*; tradução de José F. Fernandez Santillán. México: Fondo de Cultura Económica, 1998., p. 39-40.

³ TOURAINE, Alain. *O que é a Democracia?*; tradução de Fernando Tomaz. Coleção: Economia e Política. Lisboa: Instituto Piaget, 1994., p. 23-38

⁴ *Ibidem*, p.7

A forma de se representar a democracia sofreu algumas transformações após o século XVIII. Antes, um governo era tido como democrático quando prezava pela soberania do povo e pela destruição de um antigo Regime baseado nos laços de sangue, no direito divino e na riqueza. Os EUA e a França converteram essa definição pela idéia de nação. Porém, com a predominância dos problemas econômicos e sociais e com a insurreição de motins revolucionários, esta definição mudou para uma idéia de poder a serviço dos interesses da classe mais numerosa, e a idéia de nação pela de povo. Após tantas transformações, a democracia passou a ser definida como representativa, aliando-a os princípios de liberdade e igualdade e o respeito aos direitos dos trabalhadores.⁵

Com o desenvolvimento do capitalismo, tornou-se possível “uma forma de democracia em que a igualdade formal de direitos políticos tem efeitos mínimos sobre as desigualdades ou sobre as relações de dominação e exploração”. Enquanto em Atenas não se separava o corpo político da arena econômica, hoje se vê o povo cada vez mais alienado da política e cada vez mais atrelado ou escravizado pelo mercado. Diferente de Atenas, em que se trabalhava para viver, hoje se vive para trabalhar.⁶

A democracia hoje limita-se à escolha dos dirigentes pelo povo. A liberdade de cada um não está assegurada porque o povo está no poder, mas na sua capacidade de eleger alguém para representá-los. Também não está garantida na escolha do mercado, pois este não oferece igualdade nem oportunidade a todos, tampouco recursos para sanar suas necessidades na luta contra a exclusão e a desigualdade social.⁷

Sendo assim, os cidadãos são livres para elegerem seus representantes caso queiram, uma vez que em países como os EUA o voto não é obrigatório, o que é positivo, pois o voto não deve ser imposto, a pessoa deve ter a liberdade de escolher em quem votar, somente se quiser.

A democracia deve permitir que os atores sociais se formem através de cooperativas, associações, ONGs e lutem contra as desigualdades. O poder deve respeitar a representatividade social dos dirigentes e suas manifestações, reconhecer os direitos

⁵ TOURAINE, Alain. *Crítica da Modernidade*; tradução de Elia Ferreira Edel. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994., p. 343.

⁶ WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*; tradução de Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003., p. 193.

⁷ TOURAINE, Alain. Op. cit., p. 345.

fundamentais e incentivar a prática da cidadania. Caso, um regime não respeite tais fundamentos, este não será um regime democrático.⁸

A democracia é portanto, um regime feito através da parceria de seu povo. Para um governo poder ser chamado de democrático, este deve ser almejado pelo seu povo e não imposto por outras nações. Este é o resultado de uma organização civil forte e engajada para lutar contra os mandos e desmandos do governo somado pela existência de movimentos sociais com coragem de melhorar a situação social de seu país e de mostrar para o governo que quando o povo quer mudar, o Estado deve mudar também.

Sendo assim, este objeto de pesquisa visa a mostrar que o sonho democrático ilustrado na Declaração de Independência estadunidense e na Revolução Francesa transformou-se numa democracia que deve ser imposta em sociedades ditas não-democráticas. O novo ideal democrático passa a ser personificado pelo medo. Assim, o conceito democrático passa a ser distorcido, transformando-se em um instrumento de repressão sobre os outros Estados, sob a égide estadunidense.

1.1 O Contraste entre a Democracia Antiga de Atenas e a Contemporânea Estadunidense

Enquanto a liberdade política para os contemporâneos é traduzida na ida às urnas para se escolher seus representantes, para os antigos esta consistia na integração dos povos e na busca eterna pela felicidade. Para Aristóteles a única forma de governo democrático era a monarquia, onde as boas linhagens de sangue governavam uma massa de trabalhadores. Sendo assim, o que separa a liberdade dos Antigos e a liberdade dos Modernos é a distância entre o Estado de direito e o recurso democrático entre a república dos cidadãos e a proteção dos direitos pessoais e a idéia de sufrágio universal.⁹

Apesar de Atenas incentivar o crescimento da escravidão, de se proibir que mulheres, estrangeiros e os próprios escravos pudessem votar ou governar o “demos”, esta é considerada a primeira cidade a implantar a democracia. Em Atenas as liberdades políticas e econômicas eram inseparáveis, aliando a comunidade política com o “demos” no bojo social. Além disto,

⁸ TOURANE, Alain. *Crítica da Modernidade.*, p. 345.

⁹ TOURAINE, Alain. *O que é a Democracia?*, p. 23-38.

esta foi a única pólis democrática em que a comunidade aldeã – os camponeses – não era excluída do Estado.¹⁰

A conciliação da liberdade e igualdade com o escravagismo e o trabalho livre era feito através da limitação da concentração da propriedade – a quantidade de escravos adquiridos por senhor era proporcional ao tamanho de suas terras; e da liberdade que o camponês tinha para atender às necessidades de sua família na sua propriedade, desde que trabalhasse também na propriedade do senhor ou exercesse alguma atividade em prol do Estado. Sendo assim, eles eram independentes do “senhor” e do Estado, tendo liberdade e tempo para exercer suas atividades familiares. Conclui-se que, ao contrário de hoje, em Atenas, trabalhava-se para viver.¹¹

O respeito e a valorização dada ao cidadão ateniense são explicados por não ter havido uma separação das liberdades políticas e econômicas. Sendo assim, a igualdade política não coexistia apenas com a desigualdade socioeconômica, mas a transformava, e a democracia era mais substantiva do que formal.¹²

Uma democracia é qualificada como formal ou substantiva de acordo com o princípio de igualdade praticada pelas sociedades de cunho democrático. Ou seja, a primeira é aquela em que a democracia é caracterizada como “governo do povo” e a segunda como “governo para o povo”. O “governo do povo” é ditado por eleições periódicas, pelo sufrágio universal e pela manutenção dos direitos e deveres de um cidadão. O “governo para o povo” é aquele que se preocupa com os problemas sociais vividos pelos cidadãos como a falta de moradia, de saneamento básico, o acesso à educação e saúde de qualidade e oportunidade de empregos.¹³

A democracia formal é definida por Wood como um “aperfeiçoamento das formas políticas que faltam liberdades civis, o domínio do direito e o princípio da representação. Mas é também, uma subtração da substância da idéia democrática, aquela que se liga histórica e estruturalmente ao capitalismo”.¹⁴

¹⁰ WOOD, Ellen Meiksins. Op. cit., p. 193-234.

¹¹ Ibidem, p.165 e 234.

¹² Ibidem, p. 174.

¹³ BOBBIO, Norberto. Op.cit., p. 40.

¹⁴ WOOD, Ellen Meiksins. Op. cit., p. 216-8.

Sendo assim, a democracia de hoje reinventou uma forma de democracia formal, resistindo a implantá-la concomitantemente com a substancial, haja visto que esta pode deixar de ser democrática e vir a se tornar totalitária.

A democracia substantiva pode ser descrita como a democracia ideal “sonhada” na Revolução Francesa. A democracia que preza pela igualdade e liberdade de seus cidadãos. Assim, o Estado deve oferecer aos seus cidadãos igual direito a um serviço de qualidade nas áreas de saúde, educação e moradia.

Para Wood, uma das contradições entre a democracia de Atenas com a estadunidense é que “o antigo conceito de democracia se originou da experiência histórica que conferiu status civil às classes subordinadas, criando, o cidadão camponês”. Por outro lado, o conceito moderno pertence a uma trajetória histórica diversa – a experiência anglo-americana. “A origem dos princípios constitucionais contemporâneos, das idéias de governo limitado, da separação de poderes, deslocaram as implicações do governo pelo demos” – como o equilíbrio de poder entre ricos e pobres como o critério central da democracia.¹⁵

Já Constant caracterizou a diferença entre a democracia antiga e a contemporânea, no que tange ao aspecto da liberdade do surgimento das instituições privadas. Como em Atenas o comércio era por meio de trocas, não havendo a incessante busca por mercados, o ideal de liberdade para eles era a igual “distribuição do poder político entre todos os cidadãos da mesma pátria”. Por outro lado, como nos tempos modernos a concorrência do mercado marca a nova democracia liberal, a liberdade para eles é caracterizada pela segurança nas instituições privadas e no prazer que estas poderão oferecer ao povo.¹⁶

Na visão de Touraine, a democracia contemporânea está bem mais evoluída e participativa do que a antiga, devido à capacidade que os cidadãos têm de escolherem seus representantes e de estarem trocando-os sempre que estes não estiverem satisfazendo suas necessidades. Sendo assim, para ele “imaginar que o povo seja um soberano que substitui o rei não é avançar muito na via da democracia; mas quando este muda de mãos através de eleições regulares, se está na democracia moderna”.¹⁷

Hoje, torna-se difícil falar em democracia com o capitalismo reduzindo a igualdade formal de direitos políticos e aumentando cada vez mais a desigualdade social. O capitalismo

¹⁵ WOOD, Ellen Meiksins. Op. cit., p. 177.

¹⁶ Benjamin Constant, Apud. BOBBIO, Norberto. Op. cit., p. 8.

¹⁷ TOURAINE, Alain. *O que é democracia ?*, p. 41.

concebe uma forma de igualdade civil coexistente com a desigualdade social, deixando intocada as relações econômicas entre a elite e os trabalhadores.¹⁸

A democracia moderna é definida mais “em termos de liberdade civis, de expressão, de imprensa e de reunião, tolerância, defesa do indivíduo e da sociedade civil contra o Estado”, do que pelos termos democráticos sonhados na Revolução Francesa e realizados em Atenas – o governo pelo “demos” ou poder popular.¹⁹

1.2 A Democracia Representativa

A democracia se torna representativa pois, de acordo com os manuscritos de Madison, apesar de o povo ser soberano, este não detém o poder em suas mãos para se evitar um governo tirano, uma vez que o povo tende a se importar apenas com os problemas sociais e se esquivar dos problemas que acometem os países como os econômicos. Em vista disto, o povo deve delegar o poder para pessoas mais capacitadas que eles.²⁰

O sistema representativo exige uma participação ampliada e livre, que o torne pluralista, através do “acesso não discriminatório à cidadania, competição eleitoral aberta, apuração honesta do escrutínio, possibilidade de mudança política dos partidos no poder”, segundo Rustow.²¹

Segundo Sartori, “A democracia representativa consiste, pois no sistema político no qual o povo exerce poder suficiente para ser capaz de mudar os dirigentes, mas não o bastante para governar ele próprio”. Apesar disto, não se pode afirmar que o fato de o povo poder alternar seus representantes periodicamente constitui um ato verdadeiramente democrático, conforme a premissa Madisoniana de que o não estabelecimento de um governante por muito tempo no poder evita-se a tirania. Caso as idéias do partido estão agradando o povo, este não irá querer tirá-lo. Assim, o fato de se trocarem de representantes, mas manterem os mesmos ideais por compartilham o mesmo partido, não quer dizer que seja um retrocesso da

¹⁸ WOOD, Ellen Meiksins. Op. cit., p. 183-4.

¹⁹ Ibidem, p.199.

²⁰ DAHL, Robert A. *Um Prefácio à Teoria Democrática*: tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989. p. 16-7.

²¹ ROUQUIÉ, Alain. “O Mistério Democrático: das Condições da Democracia às Democracias sem Condições. In: Rouquié, Alain, Bolívar Lamounier e Jorge Schvarzer(org.). Como Renascer as Democracias. São Paulo: ed. Brasiliense, 1985., p.21.

democracia. Não é alternância de poder que dita o quão democrático é um país e sim o respeito à opinião de seus cidadãos.²²

O problema do sistema representativo nos países capitalistas não é que eles sejam instáveis e sim o modo de eles exporem o problema de suas condições de existência e funcionamento ao invés de tentar saná-lo. Assim, a democracia acaba sendo exposta como um regime que considera como unidades iguais os votos desiguais. Esta capacidade que a democracia tem de inverter a situação de seus cidadãos deixa descrente os cidadãos de baixa renda, principalmente que este regime possa ser capaz de diminuir as desigualdades existentes.²³

Assim, o governo representativo tende a caracterizar os ideais de liberdade e igualdade com a capacidade de escolha de seus representantes a todos os seus cidadãos independentes de sua cor, raça ou gênero. Porém, medir a igualdade de um Estado mediante a quantidade de votos recebidos é ignorar o grau de analfabetismo, pobreza e desigualdades econômicas e sociais e acreditar que o voto de uma pessoa alfabetizada tem o mesmo grau de consciência de uma com curso superior.

No âmbito representativo, “a democracia participativa tem sido tratada como uma idéia parapolítica e uma atividade política marginal, o que a torna uma característica desejável, porém nada essencial de uma democracia moderna”. Através da política de contestação dos movimentos sociais e estudantis, a democracia participativa passa a ser vista não apenas como algo desejável, mas como um modo de organização e práticas políticas necessárias e fundamentais para que haja o desenvolvimento de um Estado democrático através da redução de desigualdade e da efêmera participação de seus cidadãos. Porém este ideal democrático movido pela participação da organização civil aos poucos vai sendo destruído pela globalização, que subordina as instituições da democracia participativa ao poder hegemônico global, com as estruturas políticas e econômicas de tomada de decisão, alienando e distanciando a população das tomadas de decisões.²⁴

A nova teoria democrática reduz a participação política para deveres políticos e de direitos legais e constitucionais dos cidadãos no que tange à eleição de governos representativos e a assegurar o seu funcionamento democrático. Ao conceber a participação

²² ROUQUIÉ, Alain. Op. cit., p. 21.

²³ Ibidem, p. 23

²⁴ SHETH, D. L. Op. cit., p. 110.

restringindo as atividades e a importância dos cidadãos às eleições, a teoria democrática “resguarda os procedimentos de tomada de decisão dos governos eleitos da política de alta intensidade da mobilização de massa e da ação direta que os movimentos populares, que por vezes surgem à superfície, produzem na democracia representativa”.²⁵

1.3 A Democracia Liberal

A forma liberal de organização do Estado se originou para se opor ao absolutismo e aos entraves à livre expansão do capital. Segundo Sader, “o liberalismo consolidou-se através das formas republicanas e parlamentares de organização de poder político e com a extensão do processo de mercantilização capitalista, tendo a revolução francesa e a Declaração dos direitos do Homem a legitimá-lo”.²⁶

Já a democracia liberal foi naturalizada nos EUA pelas campanhas eleitorais regadas a luxo por conta dos financiamentos milionários que as patrocinam. A ideologia predominante estadunidense pretende associar o cidadão com o consumidor e o processo eleitoral com o mercado. A opinião pública é formada pela mídia que na maioria das vezes, omite o que é verdade e modifica a opinião dos cidadãos.²⁷

Enquanto a democracia prega a igualdade dos indivíduos, mediante o acesso ao que lhes falta através do governo que lhes rege; o liberalismo aceita a igualdade jurídica, a igualdade de oportunidades, pressupondo a igualação nos pontos de partida e não nos de chegada. Sendo assim, os liberais vêem que todos os cidadãos e países têm iguais oportunidades de desenvolvimento, se alguém não alcançou não foi por falta de incentivo do governo, mas sim por incapacidade própria.²⁸

Tanto o liberalismo e a democracia comungam da mesma concepção individualista da sociedade, apesar de terem concepções diferentes. No primeiro, o indivíduo tende a ser mais egoísta, olha sempre o interior. Seus interesses estão em primeiro lugar. Sua premissa é de que todos têm oportunidades iguais, e se alguém não as alcançou, foi por incapacidade. No

²⁵ SHETH, D. L. Op. cit., p. 110.

²⁶ SADER, Emir. “Para outras Democracias”. In: Santos Boaventura de Sousa(org.). *Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*, 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2003., p. 651.

²⁷ Ibidem, p. 653.

²⁸ BOBBIO, Norberto. Op. cit., p. 45.

segundo, o mesmo tende a ser mais solidário, um sentimento de compaixão move este indivíduo que tende a lutar contra as desigualdades. Enquanto o primeiro processo visa à redução do poder público a proporções mínimas; o segundo o reconstitui mediante um contrato social com o Estado, onde se encontram vontades particulares para a formação de uma vontade comum.²⁹

Ainda para Sader, “o liberalismo econômico ao contrário da democracia corrói as bases de direito, como um dos componentes do liberalismo político ao promover as relações mercantis e descartar os direitos dos cidadãos”. Por outro lado, as reformas trabalhistas, os movimentos sociais e sindicais alimentam a fragmentação social, enfraquecendo a capacidade dos indivíduos de se associarem, enfraquecendo a participação popular e deixando a democracia ser regida a mercê dos interesses das grandes empresas.³⁰

Sendo assim, denotar o liberalismo como sinônimo de democracia significa esquecer-se dos princípios de igualdade disseminados pela doutrina democrática e acostumar-se a viver com as profundas desigualdades fruto do liberalismo econômico sem controle. Segundo Rawls, “não há como combinar a liberdade individual com uma integração social que sempre será ameaçada pela desigualdade”. Os liberais, a exemplo de Atenas, combinam o espírito cívico com o interesse individual, no mesmo momento em que se recusam a conceder uma confiança ilimitada tanto ao interesse individual como à soberania popular.³¹

A liberação financeira que inaugurou a era neoliberal com o desmantelamento do sistema de Bretton Woods – que com o estabelecimento financeiro dos países Europeus devastados na Segunda Guerra Mundial, surge o FMI que passa a emprestar dinheiro aos países em desenvolvimento da África, América Latina e Ásia. Este neoliberalismo tira dos cidadãos as opções de escolha e as joga para os investidores e concessionários de empréstimos. No liberalismo, apenas resta aos cidadãos o direito de escolha, uma vez que os interesses dos especuladores estrangeiros e administradores são mais importantes do que os dos eleitores. A democracia de hoje é defrontada diretamente pelas forças do mercado global e pela privatização, reduzindo assim, a escolha potencial democrática.³²

²⁹ Ibidem, p. 53

³⁰ SADER, Emir. Op. cit., p. 654.

³¹ RAWLS, Apud, TOURAINE, Alain. *O que é a Democracia?*, p. cit., p. 124-6.

³² CHOMSKY, Noan. *O Império Americano: hegemonia ou sobrevivência*; tradução de Regina Lyra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004., p.142

As privatizações podem ser positivas no aspecto de aliviar a sobrecarga do Estado e tornar as instituições que eram públicas mais eficientes. Contudo, conferindo poder a burocracias privadas, diminui-se o poder de atuação do Estado e a participação do povo. Com isso, o dinheiro arrecadado de impostos, tributos, contas de luz e água, ao invés de ir para o Estado para que as instalações médicas, sanitárias, educacionais sejam melhoradas, este dinheiro acaba nas mãos de investidores estrangeiros que cobram caro pelos seus serviços que nem sempre são realizados de maneira eficiente e rápida. Esta é portanto uma vitória em termos de eficiência instrumental e uma derrota em prol da democracia.³³

Enquanto a doutrina liberal vincula-se à crítica econômica das sociedades autocráticas, a doutrina democrática relaciona-se com uma crítica de caráter político. Sendo assim, enquanto a primeira pensa mais no desenvolvimento do mercado, a segunda se preocupa em melhorarias nas políticas públicas, principalmente no âmbito social.³⁴

Confundir democratização com liberalização política equivale a propagar a liberdade através da minimização da importância de se realizar a cidadania em prol do desenvolvimento humano e social do país e dos cidadãos, para transformar-se em meros consumidores atraídos pelos novos lançamentos do mercado. Então, quando os consumidores passam a ser considerados cidadãos, algo está errado com a democratização.³⁵

1.4 A Democracia Estadunidense

A democracia preconizada na Constituição dos Estados Unidos da América por James Madison, pode ser caracterizada sob a forma do Colégio Eleitoral, a fim de silenciar o povo e de se evitar que ocorra uma tirania da maioria. Para Madison: “na ausência de controles externos, uma minoria de indivíduos tiranizará uma maioria de indivíduos, ou uma maioria de indivíduos tiranizará uma minoria de indivíduos”. A única maneira de se evitar isto era através das eleições.³⁶

³³ BARBER, Benjamin R. *O império do medo: Guerra, Terrorismo e Democracia*; tradução de Renato Bittencourt. Rio de Janeiro: Record, 2005. p. 188.

³⁴ BOBBIO, Norberto. Op. cit., p. 80.

³⁵ BARBER, Benjamin R. Op. cit., p. 182.

³⁶ DAHL, Robert A. *Um Prefácio à Teoria Democrática*: tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989. p. 16-7.

A maior preocupação de Madison era da maioria tyrannizar uma minoria e destruir o sonho de implantar a democracia na América, uma vez que a tyrannia só pode caracterizar um governo totalitário. Porém, “a democracia madisoniana objetivava a acomodação entre o poder das maiorias e o das minorias, entre a igualdade política de todos os cidadãos desde que, a soberania destes fosse limitada”.³⁷

O sonho de Madison na verdade é bem distante do sonho dos mentores da Revolução Francesa. Na verdade ao invés de igualar os indivíduos, Madison pregava o distanciamento do povo da arena política para se evitar a tyrannia. A liberdade, igualdade e fraternidade para Madison se resumiam em permitir aos cidadãos elegerem seus representantes. Assim, oferecer aos cidadãos a capacidade de elegerem seus representantes, consistia em uma maneira democrática e eficaz de se evitar a tyrannia e de se fazer com que o povo seja ouvido nem que seja de maneira periódica.³⁸

Segundo Thomas Jefferson, o primeiro princípio do republicanismo é que a “*lex majoris partis*” é a lei básica de todas as sociedades de indivíduos de iguais direitos; considerar a vontade da sociedade expressa pela maioria através do voto tão sagrado como se unânime, é a principal lição democrática. Lincoln partilhava da mesma opinião para ele: “a unanimidade é impossível; o governo de uma minoria, como arranjo permanente, é inteiramente inadmissível; de modo que, rejeitando-se o princípio da maioria, a anarquia ou o despotismo é tudo o que resta”.³⁹

A verdade é que as eleições estadunidenses têm prestigiado aqueles que pensam mais na supremacia das empresas e na economia do país do que nas necessidades do povo. Esta ideologia foi mostrada na eleição da Nicarágua, onde o então presidente Ronald Reagan apoiou grupos terroristas para intimidar os comunistas empossados no poder e liderou uma guerra econômica cujos danos são vistos até hoje.⁴⁰

Madison criticava a democracia ateniense pelo fato dela permitir a escravidão, porém hoje os EUA vêm excluindo a opinião dos negros da eleição sumindo suas cédulas ou transformando seus votos em nulos. Fatos como estes ocorreram na eleição dos EUA mais discutida no que se diz respeito aos princípios da legitimidade. A eleição de 2000 foi bastante

³⁷ DAHL, Robert A. Op. cit., p. 13.

³⁸ Ibidem, p. 13 –36.

³⁹ Thomas Jefferson. Carta ao Barão Von Humboldt, 1817. Apud. DAHL, Robert A. Ibidem, p. 42.

⁴⁰ CHOMSKY, Noan. Op. cit., pg. 100-12.

confusa, demorada e teve resultados inesperados, principalmente na Flórida, onde o favorito Al Gore acabou perdendo para George W. Bush. Para Vidal, não há dúvidas de que esta eleição fora roubada, para ele, os EUA dá uma lição de democracia ao substituir um presidente eleito(Al Gore) pela “junta Cheney-Bush do petróleo e gás natural” nas eleições de 2000.⁴¹

Esta é a democracia tão desejada e tão perfeita? Para os EUA ela é tão exemplar que deve ser exportada para todos os países não-democráticos, através da sua imposição à força. A democracia imposta pelos estadunidenses faz parte da Doutrina Bush, que invoca a chamada guerra preventiva, e deixa aterrorizada a população mundial, pois ninguém sabe quem poderá se enquadrar na lista de países que podem vir a atacar os EUA um dia e por isto devem sofrer o ataque antes.

⁴¹ VIDAL, Gore. *Sonhando a Guerra: Sangue por Petróleo e a Junta Cheney-Bush*; tradução de Ricardo Silveira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003., p. 15-6.

CAPÍTULO 2

A POLÍTICA INTERVENCIONISTA ESTADUNIDENSE

Este capítulo se concentrará nos tempos de Reagan e “Bush Pai”, onde países da América Latina tiveram sua soberania ameaçada por defenderem dogmas que convergiam com os interesses estadunidenses de prezar pelo desenvolvimento dos mercados ao invés de resolver os problemas sociais da sociedade. Sendo assim, este capítulo mostrará que esta política externa atual desenhada na Doutrina Bush persiste há muito tempo e que esta política intervencionista pode vir a provocar o retrocesso dos ideais democráticos, questionando-se se a democracia pode resistir à imposição de regimes pelos EUA em outros países.

Após a Segunda Guerra Mundial, a maior ameaça à ordem mundial de então, era o nacionalismo do Terceiro Mundo. Todo o regime que tendia a atender às necessidades de sua população carente, estatizando as empresas privadas que retiravam o dinheiro que deveria resolver problemas sociais – como educação, saúde e habitação – eram consideradas comunistas. O país que não eliminasse os direitos dos trabalhadores e não mantivesse condições para que as empresas estrangeiras enriquecessem através da crescente miséria de sua própria população era “um mal” que deveria ser exterminado.⁴¹

Sendo assim, o país que tentasse estabelecer uma democracia substantiva, expandindo a participação política de seus cidadãos e transformando substancialmente a realidade social de seu país, aprovando políticas que reduzissem a miséria, a violência, o desemprego e a extrema desigualdade social, eram considerados inimigos do regime democrático pelos EUA. E, deveriam ser substituídos por quem defendesse os interesses econômicos estadunidenses.

O governo estadunidense é a favor da democracia desde que seus resultados possam ser controlados. Ou seja, para os EUA, um país só é democrático quando suas decisões são tomadas pelos setores da comunidade empresarial e pela classe elitista da sociedade. A função do povo na política do seu país é meramente de espectador, podendo eleger e apoiar seus representantes sem interferir em assuntos econômicos e políticos de seu país. Caso isso não

⁴¹ CHOMSKY, Noam. *O que o Tio Sam realmente quer*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999, p. 24-5.

ocorra e as necessidades dos cidadãos prevaleçam perante o interesse das empresas, a democracia estará em crise. Sendo assim, para restabelecer as ordens, os EUA são capazes de apoiar ditadores para que sua “democracia” tão almejada volte a se estabelecer.⁴²

A democracia substantiva para os estadunidenses é como uma doença incurável, porém possível de ser remediada. Sendo assim é necessário que “o mal” seja detectado no início para poder ser controlado, evitando assim, que este ideal democrático se espalhe e contamine todos os países. Este tipo de democracia faz com que os governantes caem na heresia de melhorar as condições sociais de sua própria população, desdenhando as necessidades dos investidores norte-americanos.⁴³

Para os EUA, a democracia substantiva pode vir a se tornar totalitária, uma vez que muitas pessoas passam a se beneficiar do regime, se tornando participativas e membros do corpo político. Para os estadunidenses isto é inadmissível, pois a maneira que o povo tem de se expressar quanto à política do Estado é através das eleições.⁴⁴

Todavia, a população só continuará podendo eleger seus representantes desde que votem em representantes locais que fortaleça a democracia formal, resguardando os direitos de seus cidadãos e respeitando os interesses de investidores externos estadunidenses. Caso isto não ocorra, intervenções serão apoiadas pelo governo dos EUA para que governos parlamentares sejam derrubados e se implante um regime que não ameace o direito dos investidores e não façam com que uma maioria tire uma minoria. Exemplo disto ocorreu no Chile e na Nicarágua, onde regimes eleitos democraticamente pelo povo foram derrubados com o apoio de governos estadunidenses.⁴⁵

2.1 – Os EUA e a América Latina

Até a Segunda Guerra Mundial, as relações entre a América Latina e os EUA se restringiam a acordos bilaterais com alguns países, descartando-se uma política global com um continente periférico. Muito diferente do que vem ocorrendo hoje, uma vez que os EUA

⁴² CHOMSKY, Noan. *O que o Tio Sam Realmente quer.*, p. 26-7.

⁴³ *Ibidem*, p. 27.

⁴⁴ DAHL, Robert A. *Op. cit.*, p. 16-7.

⁴⁵ CHOMSKY, Noan. *Op.cit.*, p. 27.

não medem esforços para que a ALCA seja aprovada, aumentando assim as relações econômicas já existentes com os países da América Latina.⁴⁶

As relações entre estes continentes mudaram com o surgimento do nazi-facismo na Europa, que acabou eclodindo a Segunda Guerra mundial. Quando Hitler surge como inimigo da democracia, propagando um nacionalismo feroz, os EUA impõem às nações latino-americanas a participação na guerra contra as potências do Eixo. Receando que as doutrinas de Hitler pudessem adentrar em colônias alemãs no Brasil, Argentina ou Chile, os EUA, em defesa da liberdade e da democracia, ofereceram créditos do Eximbank para a criação da siderurgia nacional no Brasil, para que este país mandasse uma força expedicionária à Itália e impõe o apoio da Argentina e do Chile, através de repressões econômicas. Nesta época o Brasil vivia sob o Estado Novo de Getúlio Vargas, um regime nacionalista que flertava com Hitler e que podia representar uma grande ameaça para a democracia estadunidense. Assim, era melhor tê-lo como aliado do que como inimigo.⁴⁷

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e com a Europa em ruínas e dependendo economicamente dos EUA, a América Latina vê os investimentos europeus caírem em seus países, enquanto os dos EUA cresciam ano após ano. Até a guerra, o domínio estadunidense nas nações latino-americanas que se restringia praticamente na América Central, transformou-se para uma dependência cumulativa.⁴⁸

Após a derrota do nacionalismo de Hitler, um novo “poder invisível” surge para ameaçar a “democracia norte-americana”. Durante o período de 1947 a 1965, as relações interamericanas são afetadas devido às insurreições comunistas ocorridas na América Latina. A primeira crise ocorreu na Guatemala, em 1954, após o seu presidente, Arbenz, ter fornecido quadros políticos em seu governo ao Partido Comunista. Além disso, Arbenz realizou uma reforma agrária que beneficiava os camponeses e lesava as empresas agrocomerciais estadunidenses instaladas neste país. Sendo assim, a fim de se restaurar a democracia formal na Guatemala, um exército de mercenários, com o aval da CIA, sai de Honduras rumo a Guatemala para derrubar o seu regime democrático, ameaçando assim, a soberania deste país e instaurando um clima regado pelo medo e terror.⁴⁹

⁴⁶ ROUQUIÉ, Alain. *O Extremo-Oriente: Introdução à América Latina*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1991., p. 315.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 318.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 319.

⁴⁹ *Ibidem*, p.320.

Contudo, o que realmente estremeceu as relações interamericanas foi a revolução cubana de 1959 comandada por Che Guevara e Fidel Castro. A reaproximação de Fidel com a União Soviética, juntamente com a adoção do modelo leninista pelos revolucionários, faz o continente norte-americano desencadear uma intensa atividade operacional para “conter o perigo comunista” e evitar que esta doutrina chegasse aos outros países da América Latina.⁵⁰

A fim de se evitar a disseminação do comunismo, o presidente Kennedy lança em 1961 um microplano Marshall para a América Latina, de cunho mais social do que econômico, chamado Aliança para o Progresso. Esse programa previa a outorga de créditos aos países deste continente que se empenhassem em realizar reformas de cunho democráticas. Todavia, com a eclosão da Guerra do Vietnã, o Pentágono aproveitando-se da mudança de prioridades da administração estadunidense, reorientou a política de defesa do hemisfério, priorizando a segurança interna em defesa das fronteiras. Isto fez com que os militares latino-americanos tomassem para si a responsabilidade de lutar contra o comunismo, evitando-se que o exército estadunidense entrasse em seus países para tais fins. Em 1964, os militares brasileiros são os primeiros a derrubar um governo democrático, iniciando-se assim, uma longa ditadura militar que se alastrou em quase todos os países da América Latina.⁵¹

A suposta elevação do padrão de vida advinda da Aliança não passou de ilusão. Isto porque o desenvolvimento trazido pela Aliança foi direcionado para as necessidades dos investidores norte-americanos. As exportações foram aumentadas, porém as colheitas de subsistência reduziram drasticamente. Assim, enquanto os estrangeiros se alimentavam de produtos tropicais, as classes pobres da América Latina continuavam a passar fome.⁵²

2.2 As Reformas sociais na América Latina contra a democracia dos EUA

Após a derrubada do governo de Jânio Quadros no Brasil pelos militares por este ter tentado realizar reformas de cunho social, como as agrárias e universitárias esse país passou a ser um exemplo que deveria ser seguido pelos demais países do continente. Em uma visita ao Brasil em 1971, o presidente norte-americano, Richard Nixon disse que todos os países deveriam se espelhar no Brasil tendo uma elite militar forte no poder para realizar as

⁵⁰ ROUQUIÉ, Alain. *O Extremo-Oriente*. p. 320.

⁵¹ *Ibidem*, p. 321-2.

⁵² CHOMSKY, Noam. *Op. cit.*, p. 38.

mudanças ao intento norte-americano, através da afirmação “A América Latina irá aonde for o Brasil”.⁵³

Em 1970 quando a ditadura militar brasileira se consolidava e emergia como modelo político e de crescimento econômico para seus vizinhos, quando a Argentina e Bolívia também eram regidas por governos militares, o povo chileno não se intimida com o fato de que vários países da América Latina eram regidos por governos ditatoriais e elege Salvador Allende, um candidato socialista para lhes representarem.⁵⁴

Allende visava instaurar o socialismo através da transformação gradual da economia, da sociedade e do Estado. A economia seria organizada com uma área de propriedade social englobando os grandes monopólios, acompanhada de áreas de economia mista, privada e estatal. A área estatal incluiria toda a indústria de mineração, como as minas de cobres – de companhias norte-americanas – de ferro, salitre, carvão, como também o sistema financeiro, as grandes empresas de distribuição e atividades estratégicas como o transporte, energia e comunicação.⁵⁵

Em seu primeiro ano, Allende congelou os preços e aumentou substancialmente os salários, fazendo com que a distribuição de renda fosse mais igualitária. O governo expropriou o capital estrangeiro das grandes minas com o apoio do Parlamento e pôs fim ao latifúndio, expropriando todas as propriedades rurais com mais de 80 hectares de irrigação, beneficiando cerca de 100 mil famílias camponesas, realizando assim, a reforma agrária.⁵⁶

É fato que Allende melhorou a situação dos chilenos diminuindo o desemprego, a inflação, a falta de moradias, sanou a questão agrária, melhorou os sistemas de saúde e educação. Porém, o fato dele ter dificultado a instalação de empresas estrangeiras no Chile e de ter iniciado o processo de estatização das minerações irritaram os EUA, que viram seus interesses ruírem diante desta política. Por conta disto, a fim de se seguir o exemplo brasileiro, em 1973, o General Pinochet, ministro de Allende, com o apoio da CIA derrubou um governo eleito pelo povo para instaurar uma ditadura sangrenta e cruel à base do medo.⁵⁷

A Nicarágua é um outro exemplo em que a realização de reformas sociais causou a empatia do governo estadunidense. O governo sandinista surgiu de um processo insurrecional

⁵³ ROUQUIÉ, Alain. Op. cit., p. 322.

⁵⁴ SADER, Emir. *Cuba, Chile, Nicarágua: Socialismo na América Latina*. São Paulo: Atual, 1992, p. 35

⁵⁵ Ibidem, p. 43.

⁵⁶ Ibidem, p. 45.

⁵⁷ Ibidem, p. 45-53.

em 1979 para derrubar a ditadura de Somoza, que era patrocinada pelos EUA. Após seu triunfo, os sandinistas nacionalizaram o sistema financeiro, a mineração de ouro e prata, os bancos as companhias financeiras, as instituições de poupança e empréstimo, as companhias de seguro e as empresas de comércio exterior dos produtos de exportação como café, açúcar e algodão. Além disso, 80% das terras confiscadas, que eram de Somoza e de seu Clã, foram entregues a cooperativas para que a reforma agrária fosse realizada.⁵⁸

A cruzada nacional de alfabetização, a ampliação de matrícula de escolas, a luta contra a deserção e a repetência, o aumento do corpo de professores e a expansão do ensino técnico elevaram o nível de qualificação básica da população. Assim, como a educação, a eficaz propagação da cultura nacional e o sistema de saúde do país melhoraram significativamente. Em 1984, os sandinistas chamaram a eleição e venceram-na, transformando seu regime revolucionário em um regime democrático eleito pelo povo.⁵⁹

Contudo, as transformações sociais feitas pelos sandinistas não satisfizeram os EUA que apoiaram combates duríssimos por meio de guerrilhas e pressões econômicas para que este regime comunista pudesse ser substituído por uma democracia que viesse a favorecer os EUA. Estes golpes acabaram enfraquecendo o governo sandinista que teve que se render ao FMI para melhorar a situação financeira de seu país. Diante de uma grave crise econômica, os sandinistas tiveram que chamar uma nova eleição em 1990, onde saíram derrotados.⁶⁰

Diferente de Chomsky e Sader, Rouquié acredita que as ditaduras na América Latina não deixaram de ser um governo democrático, pois “no mesmo momento em que se violam os princípios liberais ou se contornam os quadros constitucionais e a regra majoritária, invocam-se os valores da ordem democrática pluralista”. Ele reforça sua tese dizendo que “as proclamações dos militares golpistas na maioria dos países onde atuam, insistem nos motivos democráticos de sua intervenção: trata-se para eles de reforçar um regime representativo enfraquecido por ameaças comunistas”.⁶¹

Isto pode ser verificado nas constituições dos países governados por militares. Até as ditaduras mais antiliberais como a do Chile mantinha um sistema representativo composto de partidos, um Congresso e eleições com sufrágio universal. Na ditadura brasileira era permitida

⁵⁸ SADER, Emir. Op. cit., p. 71.

⁵⁹ Ibidem, p. 72-3.

⁶⁰ Ibidem, p. 75-6.

⁶¹ ROUQUIÉ, Alain. *O Extremo-Oriente*. p. 96.

a troca de presidentes militares, que eram escolhidos entre eles. Apesar do uso desordenado da violência, estes governos mantiveram na opinião de Rouquié, um certo teor democrático.⁶²

Contudo, um governo não pode ser considerado democrático somente pelo fato de se permitirem eleição com a troca de seus governantes. A democracia é muito mais do que isto. Esta é feita mediante a participação de seu povo e através de políticas que beneficiam a todos os seus cidadãos. Não podemos dizer que os regimes militares foram democráticos, uma vez que a escolha de seus governantes não era feita pelo povo, não havendo participação efetiva deste no corpo político e tão pouco, medidas sociais eficazes que pudessem diminuir as desigualdades sociais.

A tentativa de mudança social acabou sendo caracterizada como revolucionária por esta ser conduzida por partidos esquerdistas. Como este continente vivia sob tensão e desconfiança dos norte-americanos desde que Cuba obteve êxito em seu processo revolucionário, os oficiais militares acabaram se opondo a qualquer tipo de reforma tomando para si, a responsabilidade de exterminar o comunismo de seus países. Então, para Rouquié, afirmar que as ditaduras militares ocorreram porque os EUA manipularam os militares latino-americanos seria afirmar que estes estariam “renegando seus valores sociais”.⁶³

Em nome da liberdade e da democracia, os EUA foram capazes de financiar guerrilhas, de fazer sanções econômicas e dificultar o financiamento internacional para os países da América Latina regidos por regimes nacionalistas. O aumento de empregos, a melhoria dos serviços de saúde, educação e habitação, a realização da reforma agrária, são reformas prejudiciais que destroem a democracia, na visão estadunidense. Mas o que é a democracia se não um governo dirigido para o povo e para a melhoria de suas condições sócio-econômicas? Será que a democracia combina com governos regados ao medo ou com governos compromissados com reformas de cunho social, política e econômicas?

2.3 – “Democratizando” a América Latina

Após Fidel ter instaurado o regime comunista em Cuba, a CIA armou guerrilheiros, aumentou os bombardeios e ataques incendiários a alvos não apenas militares mas também

⁶² ROUQUIÉ, Alain. *O Extremo-Oriente.*, p. 95-8

⁶³ *Ibidem*, p. 177-8.

civis, com o intento de destruir o intento castrista. Após vários bombardeios, tentativas frustradas de invasão à ilha, somadas a um duro embargo econômico que proibia até a entrada de medicamentos e alimentos em Cuba, Fidel continuava a resistir e a melhorar a situação dos cubanos.⁶⁴

Houve redução na taxa de analfabetismo, de mortes de recém-nascidos, expansão do sistema de saúde para todos os cubanos com qualidade, diminuindo o desemprego e as desigualdades sociais. Todas estas reformas insuflavam as camadas populares dos outros países do Continente que almejavam melhorar suas condições sociais.⁶⁵

O desafio cubano causou uma onda de repressão e terrorismo em todo o continente, que alcançou a América Central durante a fase reaganista. O medo do excesso da democracia, que permite a participação da camada popular na arena eleitoral, fez com que os EUA iniciassem uma era de violência e terror para se acabar com as atividades subversivas da ala esquerdista na América Latina. Esta era de violência iniciou-se com o golpe militar no Brasil para “controlar os excessos esquerdistas e para criar um clima melhor para os investimentos privados”, segundo o embaixador de Kennedy, Gordon.⁶⁶

Em 1979, após a força revolucionária sandinista tomar o poder da Nicarágua, os EUA utilizaram os mesmos artifícios que haviam usado contra Cuba para se evitar que os comunistas conseguissem realizar as reformas feitas por Fidel em Cuba. Porém, apesar de inúmeros bombardeios físicos e do forte embargo econômico, os sandinistas não se renderam e deixaram de ser um governo imposto por um golpe, para se tornar um governo eleito democraticamente pelo povo. Apesar de os EUA defenderem a eleição em países regidos por governos ditatoriais para que estes se tornem democráticos, eles não legitimaram e nem reconheceram a eleição da Nicarágua, mantendo as sanções econômicas e a propagação do medo através do financiamento de guerrilhas, empobrecendo ainda mais esta população. Fato semelhante ocorreu no Chile, em que os EUA não se importaram com o fato de Allende ter sido escolhido pelo povo e patrocinou um golpe militar regado a muita violência, tortura e medo.⁶⁷

⁶⁴ CHOMSKY, Noam. *O Império Americano: hegemonia ou sobrevivência*. p. 84-95.

⁶⁵ SADER, Emir. Op. cit., 25.

⁶⁶ CHOMSKY, Noam. Op. cit., p. 96.

⁶⁷ SADER, Emir. Op. cit, p. 79-82.

O terror é usado pelos EUA quando algum país realiza reformas que ameacem seus interesses financeiros. Quando isto acontece, a primeira medida que deve ser tomada é o uso da polícia local financiada e treinada pelos EUA, para detectar qualquer motim e eliminá-lo. Caso a polícia fracasse, os Exércitos são acionados para que se derrubem governos hostis e respeitem os interesses norte-americanos.⁶⁸

Os militares, seguindo a cartilha dos EUA criam um desastre econômico e entregam o poder para os civis administrarem um país afogado em dívidas e nas mãos do FMI. “Em troca de seus empréstimos, o FMI impõe uma economia aberta à penetração e ao controle estrangeiros com profundos cortes nos serviços públicos. Essas medidas colocam o poder nas mãos das classes dominantes e de investidores estrangeiros”, segundo Chomsky.⁶⁹

A extensa dívida, o caos econômico e a dependência perante o FMI deixado pelos militares acabaram ocasionando crises gravíssimas no Brasil e na Argentina na década de 1990, período em que ambos os países democratizaram-se, porém se mantiam estagnados, tamanha eram as dívidas e a dependência com o exterior.

2.4 - OS EUA E AS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS.

Ao invés de responder às atrocidades cometidas pelos EUA ao seu país por meio de bombas e ataques terroristas, os sandinistas procuraram respaldo legal, se dirigindo ao Tribunal Mundial da Corte Internacional de Justiça, na esperança que os EUA obedecessem a uma decisão judicial e parassem de interferir na política nicaragüense. Contudo os seus planos não saíram como almejados, pois os EUA não somente desrespeitaram a decisão do Tribunal, como intensificaram a guerra terrorista e os embargos econômicos.⁷⁰

Em 1996, o Tribunal decidiu a favor d a Nicarágua, rejeitando a defesa dos EUA de estarem lutando contra o terrorismo e os condenou por uso ilegal da força, proibindo “qualquer forma de intervenção que interfira no direito soberano de escolha de um sistema político, econômico, social e cultural e na formulação de políticas”. A guerra econômica dos Estados Unidos também foi considerada ilegal por violar tratados válidos. O Tribunal Mundial também condenou os Estados Unidos ao pagamento de indenizações entre 17 e 18

⁶⁸ CHOMSKY, Noam. *O que o Tio Sam realmente quer.*, p. 38-9.

⁶⁹ CHOMSKY, Noam. *Ibidem*, p. 42.

⁷⁰ CHOMSKY, Noan. *O Império Americano: hegemonia ou sobrevivência*, p. 84-95.

bilhões de dólares, calculadas pela Nicarágua. Este mesmo valor foi cobrado do Iraque em virtude de sua invasão ao Kuwait, pelo mesmo Tribunal.⁷¹

A decisão não gerou efeito, pois os EUA consideraram que deveriam “ter liberdade para defender a liberdade”, interferindo no governo da Nicarágua e nos demais países da América Latina que desafiassem seus interesses e continuou a insistir na violência a fim de derrubar o governo sandinista.⁷²

Os EUA não se conformaram em ter que pagar esta quantia à Nicarágua por estar tentando democratizar um país vítima de atos subversivos de um governo comunista e não pagou. Enquanto o Iraque, um país com graves problemas econômicos teve que pagar a sua dívida em petróleo para não sofrer represálias de outros países.

No que tange a indenizações, após ter invadido o Vietnã e ter sido derrotado nesta guerra, os EUA exigiram que o “Vietnã lhes pagassem o enorme débito assumido pelo governo de Saigon, posto no poder pelos EUA como seu agente local para as guerras na Indochina. Contudo, Clinton permitiu que o Vietnã aplicasse em educação parte de seu débito com os EUA”, segundo Chomsky.⁷³

Verifica-se então, que para os EUA as suas políticas intervencionistas não devem ser vistas como um ato ilegal e portanto, não devem nada por invadir um país, destruindo seus valores e sua soberania. Entretanto, se algum país ousa desafiar a intervenção dos EUA em seu país, este deve pagar, como foi o caso do Vietnã. Sendo assim, a democracia para os EUA deve agir conforme seus interesses comerciais e não respeitando os desejos e as necessidades de seus cidadãos.

Sendo assim, apesar de os Estados Unidos terem sido condenados pelo Tribunal Mundial por “cometer atos terroristas”, após o 11 de setembro tem propagado uma guerra mundial contra o terrorismo baseado na doutrina Bush de que “Se você abriga terroristas, você é um terrorista; se você ajuda e apóia terroristas, você é um terrorista – e será tratado como tal”.⁷⁴

⁷¹ CHOMSKY, Noan. *O Império Americano: hegemonia ou sobrevivência*, p. 103.

⁷² Ibidem, p.103-4.

⁷³ Ibidem., p.104-5.

⁷⁴ Folha Online, 29 de outubro de 2002. *A nova Doutrina Americana* - Sinapse. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/sinapse/ult1063u155.shtml>

O mais controverso disto é o fato de que o país que hoje luta contra o terrorismo é o único país na história a ser condenado por uma instituição internacional por práticas terroristas.

Conclui-se que esta política intervencionista dos EUA baseada na imposição de eleições para se construir um governo democrático desrespeita a soberania dos Estados. Deste modo, os EUA distorce o conceito democrático de um governo feito com base nos anseios do povo, para se tornar em um governo que intervém em outros países a base do terror sem consultar os seus cidadãos.

CAPÍTULO 3

A NOVA POLÍTICA ESTADUNIDENSE: DO PATRIOT ACT À GUERRA DO IRAQUE

Após o 11 de setembro, foram aprovados por George W. Bush dois planos ofensivos com o intuito de se combater o terrorismo. O primeiro plano, visando à política externa, foi chamado de Doutrina Bush e prevê a chamada guerra preventiva e a derrubada de regimes hostis à democracia. Contudo, o fato de os ataques de 11 de setembro terem sido realizados dentro do território estadunidense por indivíduos de origem árabes, supostamente integrantes da Al Qaeda, munidos de aviões de uma empresa estadunidense – a American Airlines – deixou claro para os estrategistas estadunidenses que a sua segurança doméstica era falha e precisava ser revista. Justamente para se evitar que os EUA continuassem vulneráveis a ataques, foi aprovada uma lei denominada de “O Ato Patriota”.

O ato patriota serviria para que se evitassem a entrada de estrangeiros suspeitos de cometerem atos terroristas nos EUA através de um rígido controle da emigração. Para se evitar que as rotas de seus aviões fossem desvirtuadas e houvessem novos ataques, este ato serviria também, para impor um controle mais eficaz nos aeroportos. Porém, esta lei tem sido alvo de muitos protestos sendo chamada de autoritária por ser contrária a própria constituição dos EUA, no que vale ao respeito à leis e na sua contradição com a constituição vigente nos EUA, assim como a garantia de liberdade aos cidadãos por parte do Estado.⁷⁵

Para se explicar que o uso de leis domésticas agindo em conjunto com a política externa do país pode ser benéfico para os indivíduos desde que os princípios do direito sejam respeitados, o que não é o caso destas novas políticas adotadas pelo governo estadunidense pós 11 de setembro, esta pesquisa buscará entender o impacto destas políticas no âmbito das relações internacionais, respaldando-se na Teoria Liberal.

O liberalismo pode ser caracterizado perante a sua hostilidade no que tange ao poder soberano do Estado, clamando que a economia deve ser separada da política, não podendo o

⁷⁵ Sindicato Americano de Liberdades Civas(ACLU). THE PATRIOT ACT. Disponível em: <<http://www.aclu.org/Privacy/Privacy.cfm?ID=13593&c=130>>

Estado interferir nos mercados; pela separação entre o Estado e a sociedade civil como um pré-requisito da ordem democrática; pelo respeito à leis; pela separação das esferas privada e pública; e por considerarem que o mercado seja um mecanismo de coordenação de atividades de produtores e consumidores.⁷⁶

Apesar de existirem diferenças entre os teóricos liberais, todos concordam que os indivíduos devem se abster do campo político, restringindo sua participação em eleger pessoas capazes de lhes representarem, e no papel do Estado em continuar a limitar seus cidadãos para manter um ambiente político, social e econômico estáveis onde indivíduos possam colher as oportunidades oferecidas pelo Estado de se desenvolverem.⁷⁷

Sendo assim, os liberais acreditam que um governo democrático deve ser regido pelas regras formais de liberdade de escolha dos indivíduos amparados por leis, com restrições para os novos liberais como David Held, que defendem a implantação dos ideais igualitários do socialismo dentro de um sistema que promovia a propriedade privada e os valores políticos liberais, aliando assim, a democracia substantiva com a formal.⁷⁸

Os liberais defendem também que a política doméstica deve ser o espelho para a elaboração da política externa de um Estado. Esta tese é defendida pelo aspecto da guerra ser uma característica da política internacional, contudo, se a política doméstica não se preocupar em realizar projetos sociais que beneficiam a sua população, conflitos internos podem ocorrer, sendo difícil de serem apaziguados. E, estes conflitos podem vir a ameaçar os processos democráticos e de paz. Sendo assim, eles pactuam da visão realista de que o estado de anarquia vigente na política mundial externa favorece que haja desconfiança e suspeita entre os Estados, tornando-se um obstáculo para que se chegue a paz e a projetos de cooperação entre os Estados.⁷⁹

Outro ponto defendido pelos teóricos liberais no que tange à extensão da política doméstica para a externa é que a abrangência do sistema democrático entre os Estados fez

⁷⁶ GRIFFITHS, Martin. *50 grandes estrategistas das relações internacionais*; tradução de Vânia de Castro. São Paulo: Contexto, 2004., p. 117.

⁷⁷ VIOTTI, Paul R. e KAUPPI, Mark V. *International relations theory: realism, pluralism, globalism*. 3rd ed. Needham Heights: Longman Publishers, 1998., p. 201.

⁷⁸ GRIFFITHS, Martin. Op. cit., p. 117-9.

⁷⁹ VIOTTI, Paul R e KAUPPI, MARK V. Kauppi. Op.cit., p. 202.

com que as questões sobre guerra e paz não pudessem mais se restringir à grupos pequenos de políticos e militares e sim serem expandidos para a opinião pública doméstica.⁸⁰

Essa preocupação em contar com sua população como seus aliados em guerras foi visto recentemente nos EUA pós 11 de setembro, onde Bush não mediu esforços para fazer com que sua população concordasse com as guerras contra o Afeganistão e o Iraque alegando que estariam honrando os americanos que perderam suas vidas por conta deste ataque terrorista. Apesar de ter havido protestos em vários países contra estas guerras, principalmente a do Iraque, a nação estadunidense apoiou seu governante que levou a frente estas guerras baseando-se nos princípios de legítima defesa e de guerra preventiva, respectivamente.

A maioria dos liberais vê que a política externa não pode ser desenhada distanciada da política doméstica. Para Hanreider, as políticas externa e doméstica devem estar em plena “convergência” tanto no viés político quanto no econômico. A segurança militar não pode ser prioridade da política de um país, esta deve estar aliada à política de distribuição de riqueza igualitária na sociedade, assim como a melhoria de bens públicos(saúde, educação). Caso o Estado priorize a política externa dando valor à guerras por questões econômicas, territoriais ou supranacionais, este tende a desenvolver na sociedade uma revolta perante as faltas de oportunidades e de igualdade para os menos favorecidos, tendendo a explodir uma insurreição destruindo os ideais democráticos defendidos pelos liberais.⁸¹

Rosecrance completa o raciocínio de Hanreider ao defender que de acordo com a estabilidade do sistema hegemônico – no caso o capitalismo – o isolamento da política externa da doméstica torna-se inviável, uma vez que a inabilidade do sistema internacional de enfrentar problemas oriundos da política doméstica de um determinado Estado, faz com que ocasione uma grave instabilidade e rebelião internacional difícil de se controlar.⁸²

A política de Bush filho vem caminhando segundo alguns pontos defendidos pelos liberais, uma vez que desde o 11 de setembro, apesar de os EUA estarem privilegiando a política externa em detrimento da doméstica para se investir em uma guerra contra um inimigo sem face e sem prazo para terminar, tanto o ato patriota quanto a Doutrina Bush partem da concepção de proteger o Estado contra ataques terroristas.

⁸⁰ VIOTTI, Paul R e KAUPPI, MARK V. Kauppi. Op.cit., p. 202.

⁸¹ GRIFFITHS, Martin. Op. cit., p. 93.

⁸² Ibidem, p. 140.

Contudo, as conseqüências da Doutrina Bush para o povo americano podem ser explanadas pela Teoria Crítica, através dos manuscritos de John Burton que afirma que os líderes nacionais tendem a transferir seus problemas domésticos para a esfera internacional, mesmo que isto venha a custar um estado generalizado de tensão e guerra. Sendo assim, descartados os problemas e as exigências domésticas alastradas pelo temor, um Estado buscaria políticas mais flexíveis no exterior, baseando suas decisões em percepções concretas, coordenando suas atividades com os outros Estados através de instituições internacionais, como a ONU.⁸³

Os argumentos de Button caem como uma luva para se explicar a atual política de Bush filho, uma vez que o ato patriota entrou em vigência antes da Doutrina Bush. Enquanto a política doméstica começou a vigorar seis semanas após o 11 de setembro, através da aprovação por parte do Congresso do “Ato Patriota” que continha mais de 300 páginas e que apesar de ter o intuito de proteger a comunidade doméstica de mais um ataque terrorista, acabou por abalar a crença dos norte-americanos de que seu governo era um ideal de justiça e liberdade, respaldados pelas leis do direito, por permitir ações sem exame judiciais e de tirar do acusado de cometer atos terroristas o direito de se ter um advogado, entre outros. E no dia 20 de setembro de 2002, quase um ano após a aprovação do ato patriota entrou em vigor a Doutrina Bush, que continha a defesa de que a guerra preventiva tinha teor legítimo.⁸⁴

Já a guerra do Iraque de George W. Bush pode ser explanada segundo Rosecrance, que defende que o choque entre Estados só pode ser mantido se fossem acoplados os três princípios delineados por ele que são: “o envolvimento de todos, o acordo ideológico e a renúncia à guerra e à expansão territorial, dando prioridade absoluta à democracia liberal e ao desenvolvimento da economia”.⁸⁵

Para que o governo estadunidense conseguisse que sua população o apoiasse para que esta guerra preventiva pudesse ocorrer, o governo se apoiou no nacionalismo de uma parte de seu povo, e com a colaboração da maioria da mídia americana, que não informou a nação estadunidense das resistências cívicas à nova política internacional, estimulando que a guerra era a melhor forma de se evitar novos ataques. Para obter o apoio externo, os EUA

⁸³ GRIFFITHS, Martin. Op. cit., p. 165-6

⁸⁴ THE PATRIOT ACT. Disponível em:
<<http://www.ratical.org/ratville/CAH/theOtherWar.html>

⁸⁵ GRIFFITHS, Martin. Op. cit., p. 143.

procuraram subornar ou chantagear os demais países, para que estes o apoiassem em suas guerras preventivas. Assim, acabou-se logrando o acordo do povo americano, mas não o do resto do mundo. *Política Externa*.⁸⁶

3.1 O 11 de setembro e suas implicações democráticas

Os norte-americanos ainda não esqueceram e provavelmente jamais esquecerão as mortes advindas da destruição das Torres Gêmeas no dia 11 de setembro de 2001. O governo estadunidense prontamente apontou Osama Bin Laden como mentor destes crimes, apesar de não existirem provas concretas contra ele e sua rede Al Qaeda.

Para Vidal, Osama Bin Laden foi escolhido como autor destes crimes para que os planos de invasão e conquista do Afeganistão saísse do papel através da desculpa de legítima defesa. Afinal, qual outra razão explicaria o fato de George W. Bush não ter podido esperar o fim das averiguações sobre o que aconteceu no 11 de setembro que estavam sendo feitas pela CIA e o FBI?⁸⁷

Entretanto como se pode declarar uma guerra baseado no princípio de legítima defesa se não foi nem um país que derrubou as torres gêmeas e sim um grupo terrorista? “As guerras são para nação e não para gangues desarraigadas”. Não se pode destruir um país e matar inocentes que nada têm a ver com este incidente para capturar um homem. Mas a junta Cheney-Bush não se interessa em saber se os inocentes e famintos afegãos possam vir a morrer por conta desta guerra. Eles necessitam dela para “dominar o Afeganistão, construir um oleoduto, conseguir o controle do petróleo eurasiático para seus associados nos negócios”.⁸⁸

Um ano após o ataque às torres gêmeas, três eventos marcaram a nova política externa. O mais poderoso país da história anunciou a nova Estratégia de Segurança Nacional, a fim de manter sua hegemonia global. Qualquer contestação que pudesse ameaçar a supremacia estadunidense seria respondida através da força. Ao mesmo tempo, os tambores anunciavam que estava por vir uma nova guerra, agora contra o Iraque. E Bush anunciou a

⁸⁶ PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. “O gigante fora do tempo: A guerra do Iraque e o sistema global”. In: *Política Externa*. Vol. 12 n°1, junho/julho/agosto 2003., p. 45.

⁸⁷ VIDAL, Gore. Op. cit., p. 30-1.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 66-8.

reformulação nas agendas internacional e doméstica, através da Doutrina Bush e do “The Patriot Act”.⁸⁹

Após o 11 de setembro, o regime estadunidense passou a propagar a guerra preventiva a fim de exterminar o terrorismo, limando seus líderes totalitários, realizando eleições, implantando empresas norte-americanas nestes países após a consolidação democrática em países vítimas desta nova ideologia, como o Iraque. Esta democracia se resume na imposição de regimes e na certeza de que a única maneira de acabar com o medo, munição principal do terrorismo, é justamente através de bombas, guerra e mais medo.⁹⁰

A doutrina da guerra preventiva tem conseqüências nas políticas interna e externa do país. A partir do momento que desvirtua o conceito de autodefesa e apóia guerras sem o aval de organizações internacionais, descarta os argumentos em prol das liberdades civis e permite ações ofensivas domesticamente, como “o ato patriota”, os EUA desvirtuam o contexto democrático surgido em Atenas em prol de revidar os ataques sofridos em um país cuja população nada tem a ver com as premissas da Al Queda.

Para Barber, guerra preventiva e democracia são incompatíveis, uma vez que enquanto a primeira propaga o unilateralismo, a força bruta, a amedrontação de seus subordinados; a outra propaga a paz, a liberdade de escolha, a igualdade, o respeito a leis e a cooperação. A democracia depende de parceria e do respeito à lei, da vontade popular de cooperar com o sucesso do regime, ajudando o governante a diminuir as desigualdades sociais.

Contudo, a democracia já mais deve ser imposta muito menos através de uma guerra. Esta deve ser desejada pelos seus cidadãos e não ser imposta por um outro governo que não pactua das mesmas culturas e tradições destes. Um governo democrático não surge do rompimento de uma ditadura e sim de uma profunda transformação na sociedade para que o povo possa digerir a idéia de passar a ser um cidadão – um agente social capaz de transformar o seu país. Afinal, “o que é a democracia se não um conjunto de regras para a solução dos conflitos sem sangue?”, nas palavras de Bobbio.⁹²

⁸⁹ CHOMSKY, Noam. Preventive War: “The Supreme Crime”. Disponível em: <<http://www.chomsky.info/articles/20030811.htm>

⁹⁰ BARBER, Benjamin R. Op. cit., p. 14-28

⁹² BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*; tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986., p. 171.

Não se pode querer derrotar o terrorismo partindo do mesmo pressuposto que eles defendem – que é a base da disseminação do ódio e do terror – e chamar isto de democracia. “Choque e horror” é um slogan que convém mais ao terrorismo, ao adotá-lo, a democracia corre o risco de negar a sua essência respaldada nos ideais de liberdade e igualdade.⁹³

A verdade é que os cidadãos passam a se questionar se a democracia realmente é o único regime capaz de sanar suas necessidades sócio-econômicas, uma vez que a democracia moderna tende a beneficiar o desenvolvimento do mercado através das privatizações, fechando os olhos para os problemas sociais existentes. Exemplo disto vem ocorrendo na América Latina, onde a maioria de seus países está sendo regida por governos de esquerda, que tendem a prezar mais os problemas sociais do que a economia de mercado.⁹⁴

Este fenômeno de descrença sob o regime democrático não se resume apenas ao continente latino-americano e sim a todo o globo. Isto se deve, pois a partir do momento em que os ideais econômicos do liberalismo passam a ser exportado à todos os países tão desiguais tanto no âmbito sócio-econômico como também cultural, “leva a uma crise política induzida pela corrosão da estrutura social e da cultura pelas relações mercantis sem contrapeso da ação até um certo momento reguladora do Estado”.⁹⁵

3.2 A Política Doméstica Estadunidense pós 11 de setembro: “The Patriot Act”

Em virtude de esta pesquisa ter como objetivo mostrar que intervenções em outros Estados, destruindo a sua soberania; assim como a aprovação de doutrinas, atos e leis que restringem a liberdade dos indivíduos e que ferem a Constituição do Estado, podem ser consideradas um retrocesso ao processo democrático, “O Ato Patriota” será explanado segundo informações retiradas de sítios que fornecem resumos e críticas da lei, como o sítio do Sindicato Americano das Liberdades Civis, a ACLU.

A Ato Patriota dos EUA foi desenvolvido como legislação de antiterrorismo em resposta para os ataques de 11 de setembro. A resposta para o terrorismo surgiu apenas seis semanas após os ataques, por meio de uma lei extensa(mais de 300 páginas) e complexa,

⁹³ BARBER, Benjamin R. Op. cit., p. 20.

⁹⁴ Ibidem, p. 27.

⁹⁵ SADER, Emir. Op. cit., p. 654.

através de poucas omissões e debates a cerca de tal lei dentro do Congresso, que acabou sendo assinada pelo Presidente Bush no dia 26 de outubro de 2001.⁹⁶

O Ato Patriota dá poderes extensos para a execução de leis domésticas e agências de inteligência internacionais, que ignoram o direito de privacidade dos cidadãos e eliminam a verificação e contestação de denúncias por parte dos tribunais, dando para as polícias o poder de prender supostos acusados de serem terroristas, sem necessidades de acusações ou ordem de prisão outrora emitido pelos tribunais. A nova legislação contida no ato patriota fere a constituição, os ideais democráticos e ameaçam os direitos básicos e fundamentais de milhões de americanos.⁹⁷

A respeito de “O Ato Patriota”, as liberdades civis, especialmente os direitos de privacidade dos indivíduos, levaram um golpe severo. Conforme as seções 201 à 210 deste ato, o Governo pode monitorar os registros de um indivíduo que navega na internet, grampeando as ligações telefônicas através de pessoas próximas à pessoas investigadas e acessar o registro do Serviço de Provedor da Internet e monitorar os registros privados das pessoas envolvidos em protestos legítimos, sem que elas saibam que estão sendo privadas de sua privacidade.⁹⁸

O ato patriota não é limitado ao terrorismo. Segundo a seção 503 pode solicitar a identificação de amostras dos bancos de dados de DNA não só de terroristas, como também, de condenados de qualquer crime de violência. Além disto, o governo não precisa requerer ordem judicial para espiar os sítios navegados pelos usuários da internet, que não são somente os suspeitos de cometerem atos terroristas.⁹⁹

O ato patriota também ignora a democracia participativa ao desrespeitar a privacidade dos indivíduos norte-americanos, ao mesmo tempo em que permite que as atividades governamentais sejam realizadas sem que os cidadãos estejam a par dos rumos da política atual, tornando-se difícil saber o que o Governo está fazendo.¹⁰⁰

⁹⁶ CASSEL, Elaine. *The Other War: The Bush Administration and the End of Civil Liberties*. Disponível em: <<http://www.ratical.org/ratville/CAH/theOtherWar.html>

⁹⁷ Idem.

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Idem.

¹⁰⁰ CASSEL, Elaine. *The Other War: The Bush Administration and the End of Civil Liberties*. Disponível em: <<http://www.ratical.org/ratville/CAH/theOtherWar.html>

A democracia é bastante afetada por esta ação estadunidense, uma vez que este inibe que as nações estadunidenses possam estar a par das políticas do governo para poderem se manifestar a respeito das ações do governo. Isto pode ser considerado uma das conseqüências negativas da democracia representativa, uma vez que após eleito os representantes do governo pelo povo através de eleições, este não é consultado sobre as políticas e ações do governo.

O ato autoriza também a expedição de mandatos sem petição judicial para qualquer crime federal inclusive mau comportamento, no que tange a organização de protestos, manifestações. Autoriza também que os oficiais que devem verificar se a lei está sendo cumprida pelos cidadãos, entrem em propriedades privadas sem o conhecimento ou permissão do ocupante.¹⁰¹

Este ato entra em divergência com a Constituição em vários pontos, porém é na seção 215 em que se permite a expansão do acesso a registros pessoais de livros, CDs adquiridos em biblioteca, sítios navegados, gravações de ligações telefônicas de pessoas ligadas ao terrorismo ou não por terceiros, que o debate sob o desrespeito à Constituição se fortalece. Isto se deve ao fato do ato violar principalmente a Quarta Emenda da Constituição, que diz que o governo não pode obter mandatos sem a expedição da justiça, com a justificativa que a pessoa pode vir a cometer um crime no futuro e por não respeitar a privacidade individual dos cidadãos.¹⁰²

A lei também contém várias seções contraditórias. Enquanto na seção 102, a segunda do ato, ela condena qualquer forma de preconceito contra norte-americanos de origem árabes e muçulmanas, na seção 412, nega o acesso à advogados e o direito de se pedir testemunhas em julgamentos para cidadãos estrangeiros acusados de serem terroristas. E, turistas estrangeiros que entram nos EUA de maneira legal podem ser fotografados e serem obrigados a deixarem suas impressões digitais assim que entram no país.¹⁰³

Ainda conforme a seção 412, terroristas acusados de “combatentes ilícitos” podem ser julgados em tribunais militares não só nos EUA como também em outros países, desde que sejam regidos pelas regras desenvolvidas pelo Pentágono e pelo Departamento de Justiça.

¹⁰¹ CASSEL, Elaine. *The Other War: The Bush Administration and the End of Civil Liberties*. Disponível em: <<http://www.ratical.org/ratville/CAH/theOtherWar.html>>.

¹⁰² Sindicato Americano de Liberdades Civas(ACLU). THE PATRIOT ACT. Disponível em: <<http://www.aclu.org/Privacy/Privacy.cfm?ID=13593&c=130>>

¹⁰³ Idem.

Também são negados a esses combatentes o “hábeas corpus” e o contato com membros familiares e advogados.¹⁰⁴

Exemplo disto ocorre na Baía de Guantánamo, em Cuba, onde cerca de 680 “suspeitos” estão há mais de um ano confinados, sem terem acesso a nenhum tribunal federal desde que foram retidas em Cuba, bem longe do solo estadunidense. Ademais, estas pessoas estão mantidas na prisão sem haver qualquer “ato de acusação e privados dos mais elementares direitos de defesa sem poderem falar com suas famílias e sem acesso à advogados”.¹⁰⁵

Sendo assim, o governo estadunidense que se consideram um exemplo de regime democrático, estão sendo regidos por leis tão autoritárias que se assemelham com leis aprovadas em Estados regidos por ditaduras, como o Brasil de 1968, sob a égide dos militares. Assim como está ocorrendo no Estado democrático estadunidense, o Estado ditatorial brasileiro na década de 1960 e 70 alienava o povo das ações políticas por parte de seus governantes.

3.3 A Nova Política Externa Estadunidense – “A Doutrina Bush”

A doutrina Bush descaracterizou a prática global que havia sido realizada no século passado. O século XX constituiu o sistema global de relações internacionais, devido a forte interdependência entre os países, ocasionadas pela expansão da globalização.¹⁰⁶

No âmbito político, fortificou-se a necessidade de se implantar a democracia e de haver instituições internacionais para apaziguar as relações entre os Estados. Como a globalização dividia o excedente entre as nações de forma desigual quanto os regimes capitalistas fazem no âmbito interno, a democracia passa a ser o meio de fazer com que o Estado organize sua política em face das necessidades de sua população.¹⁰⁷

Ao sistema global não interessava mais as guerras. O que se almejava era a manutenção da ordem internacional que interessava a todos e não na expansão comercial de

¹⁰⁴ Sindicato Americano de Liberdades Civas(ACLU). THE PATRIOT ACT. Disponível em: <<http://www.aclu.org/Privacy/Privacy.cfm?ID=13593&c=130>

¹⁰⁵ MARTINS, Luciano. *O Fundamentalismo de Bush e a Ordem Mundial*. In: Política Externa. Vol. 12 n°1, junho/julho/agosto 2003, p. 33.

¹⁰⁶ PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Op. cit., p. 49.

¹⁰⁷ Idem.

um só Estado em detrimento do declínio de outros Estados. Somente faziam sentido intervenções militares de caráter policial, para garantir essa ordem.¹⁰⁸

No âmbito internacional, a democracia estava sendo regida por instituições internacionais que devem controlar os ímpetus de guerra e expansão territorial entre os Estados, para se evitar que haja a eclosão de uma Terceira Guerra Mundial. Sendo assim, somente pode-se dizer que as relações internacionais estão sendo regidas pela democracia, caso as decisões da ONU sejam respeitadas pelos Estados, o que não vem ocorrendo na política de Bush.¹⁰⁹

A “guerra preventiva” de agressão contra o Iraque é a primeira aplicação da nova doutrina de militarização da política externa estadunidense, a Estratégia de Segurança Nacional – a Doutrina Bush. Com o respaldo desta doutrina, a ação militar para os estadunidenses, passa a ser o primeiro meio da política exterior em lugar de ser seu “último recurso”, como era a norma consagrada. Ademais, a execução desta política é feita mediante a vontade unilateral do governo estadunidense, independentemente de alianças ou da autorização da ONU ou de demais instituições internacionais. Com esta nova política, os EUA se põem acima da ordem internacional e de suas instituições reguladoras.¹¹⁰

Sendo assim, a Doutrina Bush pode ser como o conjunto de princípios e métodos adotados pelo presidente George W. Bush para proteger os EUA depois dos atentados de 11 de setembro com o intuito de consolidar a hegemonia no mundo e perpetuá-la indefinidamente.¹¹¹

Esta doutrina parte do pressuposto de que os EUA, única superpotência global, devem proteger o mundo civilizado de terroristas que vivem às avessas do mundo democratizado em que se persistem os ideais de justiça e liberdade e planejam ataques “iminentes com armas de destruição em massas”. Sendo assim, para se evitar que outro ataque pudesse vir a ameaçar a paz e a soberania norte-americana, a Doutrina reserva aos EUA o direito de atacar preventivamente países ou grupos terroristas antes que eles tentem defrontar o poderio estadunidense novamente.¹¹²

¹⁰⁸ PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Op. cit., p. 49.

¹⁰⁹ Idem.

¹¹⁰ MARTINS, Luciano. Op. cit., p. 31.

¹¹¹ Folha Online, 29 de outubro de 2002. *A nova Doutrina Americana*. Disponível em: <<http://www2.folha.uol.com.br/folha/sinapse/ult1063u155.shtml>>

¹¹² Idem.

O curioso é os ataques terroristas já ocorridos não se fizeram com armas de destruição em massas e sim através de pessoas comuns que abriram mão de suas vidas em prol de pressupostos religiosos. Os ataques terroristas tendem a ser realizados por homens bombas e sempre tiveram impactos pequenos. A história mudou depois que Bin Laden teria supostamente arquitetado o maior ataque da história, através de aviões norte-americanos pilotados por pessoas de origem árabe que faziam parte de sua facção terrorista – o al Qaeda – destruíram o World Trade Center.

Os terroristas não usaram nem de armas de destruição em massa ou qualquer outro tipo de armamento, estavam munidos apenas de sua crença e de aviões que não pertenciam a eles. A invasão do Iraque também foi fundamentada na tese de que o Iraque continuava a fabricar armas de destruição em massa, mas a verdade é que depois de findada a guerra, a tese de Bush fora refutada e quem realmente usou de armas de destruição para derrotar um inimigo sem face, o terrorismo, não foram os terroristas do Al Qaeda.

A Estratégia de Segurança Nacional dos EUA – a Doutrina Bush – se baseia em um internacionalismo distintamente americano que reflete a união dos valores e interesses nacionais estadunidenses. O seu objetivo é ajudar a manter o mundo não somente seguro como também melhor de se viver. As metas dos EUA em rumo ao progresso incluem a liberdade política e econômica, as relações pacíficas com outros Estados e o respeito pela dignidade humana.¹¹³

Bem, a Corte Internacional de Justiça respeitando o direito internacional atual, defende que “os Estados não têm qualquer direito de resposta armada coletiva a atos que não constituam uma ‘agressão armada’”.¹¹⁴

Os EUA vêm desde a década de 1980, por conta de sua intervenção na Nicarágua, reinventando normas de direito para que suas intervenções em outros Estados possam ser justificadas juridicamente. Mas a verdade é que não se pode aceitar o surgimento de um novo direito para autorizar a intervenção de um Estado em outros, “por motivo de ter este Estado optado por uma ideologia, um sistema político particular ou uma política externa determinada”.¹¹⁵

¹¹³ Washington-DC, 2002. *National Security Strategy*, p.1. Disponível em: <http://whitehouse.gov/nsc/nss.pdf>

¹¹⁴ SOARES, Guido Fernando Silva. “Legitimidade de uma guerra preventiva em pleno 2003?” In: *Política Externa*. Vol. 12 n°1, junho/julho/agosto 2003.,p. 19.

¹¹⁵ Idem.

Segundo a própria Doutrina Bush, os Estados devem ser regidos por governos democráticos que respeitem as liberdades sem o uso de meios violentos. Os EUA estabelecem normas que devem ser seguidos pelos demais países em nome da democracia, enquanto seguem caminhos que fortificam o uso de meios violentos, o desrespeito a Organizações Internacionais, à leis e a propagação de um regime voltado para o medo sob o nome de democracia.

E, por fim a doutrina conclui dizendo que os EUA irá se opor contra quem resistir a estes princípios. Este é mais um exemplo de democracia que os EUA dão. Não se pode mais se manifestar contra as políticas conduzidas pelo governo e nem ter a liberdade de se escolher um regime que atenda às necessidades da população, pois corre-se o risco de ser confundido como terrorista e ter sua soberania desafiada.

3.4 Derrotando o Terrorismo

O terrorismo é definido pelo manual do Exército americano como “o uso calculado de violência ou a ameaça de violência para alcançar metas de natureza política, religiosa ou ideológica por meio da intimidação, coerção ou instilação do medo”; e pelo governo britânico – maior aliado dos estadunidenses na empreitada contra o terror – como “o emprego, ou a ameaça de emprego, de ação violenta, danosa ou perturbadora, com a intenção de influenciar o governo ou intimidar o povo e tem como finalidade o avanço de uma causa política, religiosa ou ideológica”.¹¹⁶

E a doutrina Bush, que é a principal arma estadunidense para exterminar o terrorismo visa que todos os países aceitem suas medidas unilaterais contra “o terror” através de guerras para derrubar regimes ditatoriais e transformá-los em democráticos. A administração Bush percebe a nova fase de “guerra contra o terror” como um modo de expandir sua superioridade militar e mudar de métodos para garantir o domínio global. Sociedades democráticas como os EUA, desvirtuam o conceito democrático dos antigos e

¹¹⁶ CHOMSKY, Noam. *O Império Americano.*, p. 190.

aprovam atos que restringem a liberdade e a igualdade dos seus cidadãos, explorando a atmosfera de medo e ainda chamam isto de patriotismo.¹¹⁷

A única maneira de se acabar com o terrorismo é através da democratização, bem diferente desta democracia imposta sem o consentimento da população postulada pela Doutrina Bush que os EUA vêm adotando. A democratização deve ser feita de maneira gradual, fazendo com que as populações antes regidas por governos ditatoriais que não tinham liberdade nem igualdade, entendam que com o regime democrático eles poderão manifestar suas opiniões e poderão ajudar o governo a alterar substancialmente os problemas socioeconômicos, através da melhoria da educação, saúde, moradia e higiene e com a organização de uma sociedade civil forte e aguerrida.

Barber chama este tipo de democratização de “democracia preventiva”. Ou seja, a democracia não é resumida em eleições, ela é muito mais do que isto. “As convenções, instituições e regulamentos que governam as nações e o plano interno destas devem ter teores democráticos, respeitando a necessidade e os interesses dos cidadãos”.¹¹⁸

Para Barber, “a democracia não pode ser imposta sob a mira de um fuzil, nem cresce das cinzas da guerra, mas de uma história de lutas, atividades cívicas e desenvolvimento econômico”. Os EUA não podem exportar seus ideais de igualdade e liberdade, fabricar um processo eleitoral e impor que populações como a do Afeganistão e do Iraque, que nunca passaram por isto ingerem esta mudança do dia para noite. Em primeiro lugar deve-se respeitar as tradições e culturas dos países, pois o desrespeito pelos cidadãos e seus costumes não combina com democracia.¹¹⁹

As táticas mais vitais da “democratização” de Barber a longo prazo são “de ordem cívica, econômica, cultural e diplomática”. Essa abordagem visa com o tempo compor um mundo de democracias interagindo num mundo democrático. Um mundo de democracias civicamente sadias seria um mundo sem terror. “Um mundo cujas relações internacionais, econômicas, sociais e políticas fossem reguladas democraticamente estaria relativamente livre de profundas desigualdades e angustiante miséria e, daí, seria menos vulnerável à violência sistemática”.¹²⁰

¹¹⁷ Chomsky, Noam. Op. cit., p. 191.

¹¹⁸ BARBER, Benjamin. Op. cit., p. 170.

¹¹⁹ Ibidem, p. 171.

¹²⁰ Ibidem, p. 177.

Difícilmente o sonho de Benjamin Barber pode vir a deixar de ser utópico e tornar-se real. Com as ondas de privatização, o Estado perdeu o controle e o poder soberano, e com isto fica mais difícil de se implantar a democracia substantiva. O capitalismo com o deslumbre da maximização do lucro priorizou o mercado e as desigualdades sociais, fazendo com que os cidadãos se desiludissem com a democracia. O 11 de setembro veio para mostrar que não é a democracia a causa de toda desigualdade e sim esta eterna busca pelo poder e pela hegemonia. E mostrou que ninguém vence através da propagação do medo e do terror. A única maneira de defrontar o terror é através da esperança de haver um mundo com menos desigualdades e isso guerra nenhuma pode conseguir, apenas a democracia.

3.5 A Guerra dos EUA contra o Afeganistão

Após o 11 de setembro, o governo estadunidense declarou guerra ao Afeganistão por este acolher o principal acusado de participar do ato terrorista que solapou as torres gêmeas – Osama Bin Laden. Em virtude disto, George W. Bush declarou guerra a este país alegando legítima defesa. Mas afinal, foi o Afeganistão ou Bin Laden quem atacou os EUA?

A carta da ONU proíbe o uso da força, exceto no caso de legítima defesa individual ou coletiva e no de restauração da paz e da segurança internacionais, desde que seja autorizada pelo Conselho de Segurança da ONU. Porém, antes de decidir bombardear um país, a Carta da ONU exige que, para a solução de conflitos, “cuja continuidade ameace a paz e a segurança internacionais”, as partes devem, primeiramente, buscar uma solução pela negociação, mediação, conciliação, arbitramento, decisões judiciais, recurso a entidades internacionais ou quaisquer outros métodos pacíficos de sua própria escolha.”(Artigo 33)¹²¹

Uma semana após o 11 de setembro, o Talibã tentou negociar com os EUA a extradição de Bin Laden para um país aliado dos estadunidenses, porém George W. Bush negou qualquer negociação que pudesse evitar à guerra. Este acordo de extradição tinha a aprovação do próprio Osama, porém o Talibã só o entregaria caso os EUA comprovassem que o responsável pelos ataques terroristas de 11 de setembro era mesmo o Osama. O Talibã não conseguiu evitar o bombardeio em seu país e nem sua permanência no controle estatal, porque

¹²¹ RAI, Milan. *Iraque: plano de guerra*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003., p. 261-3.

os EUA não quiseram negociar até porque não existiam provas concretas da participação de Osama neste atentado, apenas rumores que os terroristas mortos eram membros do Al Qaeda.¹²²

Desconsiderando as tentativas de acordo com o Talibã, Bush invadiu o Afeganistão com a justificativa de legítima defesa, sendo assim a guerra seria legal. Porém, o direito a legítima defesa “não se aplica a um grupo terrorista que esteja abrigado em um determinado país, e sim a uma força militar de um país que invada a fronteira nacional de um Estado membro da ONU”. Segundo o secretário da Defesa dos EUA em meados do século XX, Daniel Webster, uma ação só pode ser considerada legítima defesa quando esta for “imediate, imperiosa, não havendo possibilidade alguma de recorrer a outros meios, e quando não houver tempo para aguardar as deliberações”.¹²³

A verdade é que George W. Bush não estava interessado em negociar com o Afeganistão, como tão pouco obedecer à Carta da ONU. O interesse de Bush estava no lucro que ele poderia ter caso a UNOCAL conseguisse construir o sonhado oleoduto passando pelo Afeganistão. Para isto ocorrer era necessário que houvesse a derrubada do regime dos Talibãs que se opunham a este “sonho”. Por conta disto, a captura de Osama Bin Laden acabou virando segundo plano, e quando este não foi capturado, os estadunidenses não se decepcionaram, pois haviam derrubado o regime “terrorista” afegão e instaurado uma democracia que aceitasse a construção do oleoduto.¹²⁴

3.4 A Guerra dos EUA contra o Iraque sob o viés do Direito Internacional

Após logrado o objetivo estadunidense de se mudar o regime afegão, se esquecendo de Osama, os EUA anuncia respaldado pela Doutrina Bush, que prevê que os EUA devem atacar um país dito inimigo antes que este o faça, uma nova guerra. O Iraque, regido por Saddam Hussein, seria invadido por ter desrespeitado a resolução 687 do Conselho das Nações Unidas, que determinava que “o Iraque deveria aceitar a destruição, remoção ou entrega de armas nucleares e mísseis balísticos”.¹²⁵

¹²² RAI, Milan. Op. cit., p. 91-4.

¹²³ Ibidem, p. 263

¹²⁴ VIDAL, Gore. Op. cit., p. 33.

¹²⁵ RAI, Milan. Op. cit., p. 265-7.

O alto comando estadunidense alegou que esta seria uma guerra preventiva, porque além de o Iraque continuar a fabricar armas de destruição em massa, este ainda contava com um governante cruel que poderia invadir os EUA a qualquer momento. Mas, será que a melhor maneira de desarmar um país é através da disseminação do medo e da destruição através de mísseis e bombas?

Ao que tudo indica, a ONU crê que a melhor maneira de desarmar um país é através da diplomacia. Exemplo disto foi a criação da comissão especial da ONU(UNSCOM), que tinha como objetivo verificar se a resolução de 687 estava sendo cumprida pelo Iraque, através de inspeções regulares. Contudo, em 1998, após sete anos de inspeção, a UNSCOM apesar de ter conseguido êxitos, fora retirada do Iraque, seguindo instruções dos EUA.¹²⁶

A relação entre Bagdá e a UNSCOM começou a deteriorar-se em fevereiro de 1998, quando o secretário-geral da ONU, Kofi Annan, teve que usar da diplomacia a fim de se evitar que os trabalhos de inspeção não fossem interrompidos e que para se evitar que o Iraque fosse atacado pelos estadunidenses. Contudo, no final de outubro de 1998, a relação entre Bagdá e a UNSCOM já caótica acentuou-se após o Conselho de Segurança ter enviado uma carta ao Iraque no dia 30 de outubro. Além da carta, outro fator que marcou o fim desta relação, foi a acusação do regime iraquiano de a equipe de inspetores conter elementos oriundos da comunidade de segurança do EUA.¹²⁷

Diversos membros do Conselho de Segurança almejavam ressuscitar o processo de inspeção, através da revisão dos esforços de desarmamento iraquiano. Annan propôs “a transferência do ônus da prova do Iraque para seus acusadores, que teriam então de apresentar evidências de não-aquiescência dos iraquianos”; e exigiu um "cronograma razoável” para o esforço de desarmamento, assentando um limite para a duração do aspecto ligado à exportação, nas sanções “econômicas”. Apesar de a ONU tentar desarmar o Iraque sem derramamentos de sangue, através de sugestões construtivas como estas, os EUA e a Grã Bretanha não concordaram com nada disto.¹²⁸

Após a leitura da carta emitida pelo Conselho de Segurança da ONU, o Iraque findou a cooperação com a UNSCOM. Isto se deve ao fato de que as propostas de Kofi

¹²⁶ RAI, Milan. Op. cit., p. 104-7.

¹²⁷ Ibidem, p. 107.

¹²⁸ Idem.

Annan foram alteradas na carta enviada pelo embaixador britânico. Segundo o então chefe da USCOM, Richard Butler, “omitiram na carta a garantia de que o Iraque seria liberado das sanções numa data determinada”. Sendo assim, segundo Graham Brown, “a decisão de Saddam de enfraquecer a UNSCOM fora deflagrada pela recusa estadunidense de suspender o embargo de petróleo se o Iraque cumprisse os requisitos do desarmamento” – conforme diz o parágrafo 22 da Resolução 687.¹²⁹

A declaração de não cooperação de Bagdá, de 31 de outubro de 1998, seguiu-se de interpretações diversas dos jornalistas estadunidenses, sempre apontando Saddam como o maior inimigo do processo de paz. O jornalista Bob Woodward publicou que quando Saddam interrompeu as inspeções das instalações suspeitas de fabricarem armas de destruição em massa e expulsou os inspetores da ONU, em 1998, Clinton determinou a Operação Raposa do Deserto.¹³⁰

Na verdade, a UNSCOM retirou-se por ordem de Washington para que a Operação Raposa do Deserto pudesse ser lograda. Segundo Butler, o embaixador estadunidense no Iraque, Burleigh avisou-lhe que seria prudente evacuar a equipe da UNSCOM do Iraque por motivos de segurança, dizendo que “considerando a crise provocada pelo Iraque e sua recusa em obedecer às determinações do Conselho de Segurança, os EUA haviam decidido retirar todo o pessoal de suas embaixadas, em toda a região”. Sendo assim, no dia 11 de novembro, Butler e o resto do pessoal se retiraram do Iraque, retornando ao mesmo no dia 18 de novembro, uma vez que a ameaça de uma ação militar havia se esfriado. No dia 15 de dezembro, Butler recebeu o mesmo aviso de um mês antes de Burleigh e se retirou novamente com os inspetores para não mais voltar.¹³¹

A retirada dos inspetores da UNSCOM do Iraque foi orquestrada não por Bagdá e sim por Washington para que o bombardeio de quatro dias pudesse ocorrer, sem que nem um agente da ONU perdesse a sua vida e nem que os EUA fossem acusados de acabar com a UNSCOM. Não foi Saddam que destruiu a UNSCOM e sim Bill Clinton. A operação Raposa do Deserto pôs fim ao regime de inspeção e a qualquer tentativa de se resolver um conflito pela diplomacia.¹³²

¹²⁹ RAI, Milan. Op. cit., p. 108.

¹³⁰ WOODWARD, Bob. *Bush em Guerra; tradução de Lúcia Magalhães e Graziella Somaschini*. São Paulo: Arx, 2003., p. 403.

¹³¹ RAI, Milan. Op. cit., p. 119-120.

¹³² *Ibidem*, p. 120.

Após tudo isto, em 2002, George W. Bush anuncia que invadiria o Iraque justificando ser esta uma guerra preventiva, para desarmar um país que não respeitou uma resolução da ONU e para que houvesse a mudança do regime tirânico para democrático. Os EUA disseram que o Iraque detinha armas de destruição em massa, mas a verdade é que após a guerra ter findado, não se achou nenhuma destas armas que poderiam ameaçar os países vizinhos.

Mais uma vez, Washington desrespeitou normas e regras de instituições internacionais, ao não conceder o fim das sanções econômicas ao Iraque e ao interromper o trabalho da UNSCOM neste país. Sendo assim quem desrespeitou a resolução 687 foram os EUA e não o Iraque. E, além disto, os EUA prosseguiram na guerra preventiva mesmo sem ter o aval da ONU. Será que desrespeitar regras, leis e instituições internacionais é papel de um Estado democrático?

CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve como objetivo salientar que a democracia pode ser considerada a melhor forma de governo para o povo no que tange a seus aspectos de garantir a igualdade e liberdade de seus direitos, desde que seja construída mediante a participação efetiva de seus cidadãos.

Com base em tudo o que foi exposto neste trabalho conclui-se que, por conta da implementação do capitalismo e com a consecução da democracia liberal, a democracia substantiva passou a ser tida como uma forma de governo não desejada pelos estadunidenses por permitir ao eleitorado participar do corpo político de maneira mais eficaz e não favorecer o desenvolvimento econômico das empresas e dos mercados.

Com a supremacia dos EUA como a maior potência no âmbito econômico e militar, estes não aceitam ser desafiados ideologicamente ou militarmente.

Em 1959, quando Cuba desafiou os EUA e implantou um governo socialista, transformando substancialmente a realidade de seus cidadãos, os estadunidenses, antes que a revolução se espalhasse por todo o Continente Latino Americano apoiaram regimes militares que restringiram os direitos e as liberdades dos latino-americanos.

Por conta dos ataques terroristas à nação estadunidense em 2001, George W. Bush aprovou a Doutrina Bush e o Ato Patriota. A primeira desrespeita a soberania de países acusados de darem abrigo à facções terroristas, mediante a invasão e derrubada de seus regimes ditatoriais para que fossem implantados regime democrático. Já a segunda restringe a liberdade de seus próprios compatriotas.

Sendo assim, pudemos concluir no primeiro capítulo que, por conta destas transformações na Ordem Mundial e com a implantação de um regime que favorece a expansão dos mercados, a democracia passou a representar mais o interesse das empresas do que dos cidadãos, fazendo com que cidadãos de países em desenvolvimento passassem a questionar se este regime é capaz de suprir as desigualdades ocasionadas pelo crescimento desenfreado do mercado.

No segundo capítulo concluiu-se que esta política intervencionista estadunidense, além de desrespeitar a soberania dos Estados, distorce o conceito democrático em que um

governo deve ter liberdade para impor seu regime conforme o anseio e a necessidade de seu povo.

Recentemente, a democracia passou a ser usada como meio de se acabar com o regime terrorista que baseado no medo surpreendeu o mundo inteiro ao atacar os EUA em 2001.

O problema é que os EUA usaram a democracia como justificativa que somente regidos por este tipo de regime, os países vítimas de grupos terroristas poderiam sair da sombra e viver em um mundo regido pela paz e longe de ameaças terroristas.

Contudo, os EUA crêem que podem exterminar o terrorismo usando as mesmas armas deste – o medo - e que podem erguer um sistema democrático de uma hora para outra em países que não estão acostumados com regimes democráticos.

Assim, pudemos concluir no terceiro capítulo que ao declarar guerra a um Estado sob a alegação de guerra preventiva, que não consta como alegação para se declarar guerra a um Estado segundo a Carta das Nações Unidas, os EUA reinventaram novas normas do direito sem consultar os demais Estados, desvirtuando assim, o conceito de democracia.

Concluimos também que quando um Estado passa a desrespeitar as instituições internacionais, juntamente com suas normas e regras, a democracia no âmbito internacional torna-se difícil de ser controlada, pois sem um órgão para frear os ímpetos dos Estados, a ordem global tende a ser descrita com guerras, o que não combina com a democracia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARBER, Benjamin R. *O império do medo: Guerra, Terrorismo e Democracia*. Tradução de Renato Bittencourt. Rio de Janeiro: Record, 2005.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo y Democracia*. Tradução de José F. Fernandez Santillán. México: Fondo de Cultura Econômica, 1998.

_____. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CHOMSKY, Noam. *O que o Tio Sam realmente quer*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999.

_____. *O Império Americano: hegemonia ou sobrevivência*. Tradução de Regina Lyra. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DAHL, Robert A. *Um Prefácio à Teoria Democrática*: tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

GRIFFITHS, Martin. *50 grandes estrategistas das relações internacionais*. Tradução de Vânia de Castro. São Paulo: Contexto, 2004.

RAI, Milan. *Iraque: plano de guerra*. Tradução de Luiz Antônio Aguiar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

ROUQUIÉ, Alain, Bolívar Lamounier e Jorge Schvarzer(org.). *Como Renascem as Democracias*. São Paulo: ed. Brasiliense, 1985.

ROUQUIÉ, Alain. *O Extremo-Oriente: Introdução à América Latina*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1991.

SADER, Emir. *Cuba, Chile, Nicarágua: Socialismo na América Latina*. São Paulo: Atual, 1992.

SANTOS, Boaventura de Sousa(org.). *Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*, 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira 2003.

TOURAINÉ, Alain. *Crítica da Modernidade*; tradução de Elia Ferreira Edel. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

_____. *O que é a Democracia?*; tradução de Fernando Tomaz. Coleção: Economia e Política. Lisboa: Instituto Piaget, 1994.

VIDAL, Gore. *Sonhando a Guerra: Sangue por Petróleo e a Junta Cheney-Bush*; tradução de Ricardo Silveira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

VIOTTI, Paul R. e KAUPPI, Mark V. *International relations theory: realism, pluralism, globalism*. 3rd ed. Needham Heights: Longman Publishers, 1998.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*; tradução de Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

WOODWARD, Bob. *Bush em Guerra*; tradução de Lúcia Magalhães e Graziella Somaschini. São Paulo: Arx, 2003.

Política Externa. Vol. 12 n°1, junho/julho/agosto 2003.

Bibliografia da Internet

Folha on line. Folha Online, 29 de outubro de 2002. *A nova Doutrina Americana*. Disponível em:

<<http://www2.folha.uol.com.br/folha/sinapse/ult1063u155.shtml>

CASSEL, Elaine. *The Other War: The Bush Administration and the End of Civil Liberties*. Disponível em:

<<http://www.ratical.org/ratville/CAH/theOtherWar.html>

CHOMSKY, Noam. Preventive War: 'The Supreme Crime'. Disponível em:

<<http://www.chomsky.info/articles/20030811.htm>

Sindicato Americano de Liberdades Civas(ACLU). THE PATRIOT ACT. Disponível em:

<<http://www.aclu.org/Privacy/Privacy.cfm?ID=13593&c=130>

Washington-DC, 2002. *National Security Strategy*, p.1. Disponível em:

<<http://whitehouse.gov/nsc/nss.pdf>